

===== **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (MANDATO 2021-2025), REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021:** *Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e José Augusto Amaral dos Santos Godinho.* =====

===== *Secretariou a presente reunião a Coordenadora Técnica, Maria Augusta Silva Correia.* =====

===== *Depois de todos/as terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h e 35m, dando assim início à mesma.* =====

===== *Não esteve presente a Senhora Vereadora Joana Sofia da Silva Ferreira, por motivos profissionais, falta considerada justificada, tendo sido substituída por José Augusto Amaral dos Santos Godinho.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Iniciando o período “Antes da Ordem do Dia”, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Muito bom dia a todos e a todas, naturalmente que no arranque de mais um mandato, na primeira reunião deste executivo camarário, dar um cumprimento especial e naturalmente desejar que todos tenhamos muito sucesso no trabalho e na nossa disponibilidade para trabalhar em prol dos Oliveirenses e construirmos no seio deste executivo, soluções para os muitos problemas com que seguramente vamos ser confrontados. Dar também justificação pela ausência da Vereadora Joana Ferreira que está numa iniciativa da sua classe - a Ordem dos Enfermeiros - portanto, justificou a sua ausência. Não pode estar presente. Dar também nota sobre as eleições de 26 de setembro. Faz todo o sentido que registemos aqui a elevação com que decorreu o ato eleitoral, a participação cívica dos Oliveirenses e sublinhar aqui o prestígio que essa participação cívica trouxe para a nossa democracia e naturalmente, também para o nosso concelho. Uma palavra também para os partidos que souberam disputar e debater politicamente os seus programas, as suas propostas. Tiveram um registo também de grande elevação que é tremendamente positivo e revelador da maturidade democrática que nós temos nos partidos políticos do nosso concelho. Uma palavra também de parabenização para todos os eleitos, de todos os partidos, nos diferentes órgãos autárquicos e que agora iniciam funções. Portanto, desejar-lhes também muitas felicidades para os seus mandatos e naturalmente, para os membros*

deste executivo, de uma maneira muito especial e muito particular e também para os novos Vereadores que temos neste executivo - o Rogério Ribeiro, a Filipa Oliveira e a Joana Ferreira, e naturalmente também para os que se mantêm em funções, cumprimentar-vos e desejar-vos muito sucesso. Dar também os parabéns ao novo Presidente da Assembleia Municipal e a todos os deputados municipais eleitos. Estender também esses votos de parabéns aos dois partidos que passam a ter representação na Assembleia Municipal, o CHEGA e o Bloco de Esquerda. E naturalmente também a todos os nossos Presidentes de Junta de Freguesia, aos que são reconduzidos nos seus mandatos, mas também aos novos Presidentes de Junta de Freguesia. Deixar aqui a mensagem clara de que poderão contar no presente e no futuro com este executivo camarário, como contaram no passado, para tentarmos, em conjunto, concretizar aquilo que são as suas propostas de desenvolvimento para os seus territórios. Naturalmente, para todos aqueles que deixaram de exercer funções um abraço deste executivo e agradecer o legado cívico e o contributo importante que deram com o seu trabalho para a resolução dos problemas dos Oliveirenses. Dar-vos aqui algumas informações muito breves: Em relação à tomada de posse no passado dia 16 de outubro, julgo que correu tudo muito bem. Foi uma tomada de posse de grande dignidade e portanto, assinalar a partir daí o início de funções deste executivo. Em relação a algumas informações muito breves que vos queria prestar, uma delas prende-se com o facto de 23 escolas do concelho terem recebido a bandeira verde por promoverem boas práticas e ações que encorajam a educação ambiental e a sustentabilidade; O processo de mudança para o mercado provisório que correu bem. O mercado provisório acolhe neste momento todos os comerciantes que estavam no mercado que agora está a sofrer obras de requalificação. Os comerciantes e os consumidores estão satisfeitos com o local. O local reúne todas as condições, quer ao nível da segurança, quer ao nível do conforto, para que clientes e consumidores se possam relacionar e digamos, exercerem ali a sua atividade e poderem consumir com todas as condições. Dizer também que arrancaram as obras na zona industrial de Oliveira de Azeméis. Como sabem, depois de um primeiro concurso que ficou deserto, tivemos a felicidade de no segundo concurso termos um concorrente. As obras estão neste momento a decorrer, começaram pelas obras que vão permitir a construção de uma rotunda e depois estender-se-ão a toda a zona industrial. Também arrancaram as obras para a passagem da zona das Aldas, precisamente ao lado do nosso mercado provisório. Uma ligação que permitirá que toda aquela zona habitacional das Aldas que é servida pela rua da Portela, possa relacionar-se quase que de forma direta, com o centro da cidade o que é muito importante, porque aquelas pessoas eram obrigadas a alguma deslocação para poderem aceder ao centro. Portanto, temos ali uma zona de grande potencial de crescimento ao nível habitacional, sobretudo para habitações unifamiliares e é muito importante que essa ligação exista.” **Senhor Vereador José Santos Godinho:** “Onde, Presidente?” **Senhor Presidente:** “Ao lado do ‘Intermarché’, mesmo na rua sem saída, agora sem saída, que dá acesso ao parque de estacionamento subterrâneo onde está o mercado provisório... Há ali aquela continuação, tem lá uma ponte. Agora até fizeram uma limpeza de um terreno... O terreno está completamente limpo e está a servir de parque estacionamento, julgo que é da ‘Silexal’, não faço ideia, mas penso que

é da 'Silexal'. Também no Requeixo, nós tínhamos tido um aluimento sério. Já há muito tempo que existia esse aluimento. Aquilo que era frequente fazer, era sempre que tínhamos aluimentos - ali eles são frequentes -, nós fazíamos acupuntura e limitávamo-nos a reparar apenas a zona onde aluía. Isto significa que passado pouco tempo, passado um ano ou dois, teríamos uma nova zona e portanto, teríamos ali uma situação muito perigosa. Entendemos fazer uma requalificação integral de toda aquela zona, criando ali um muro de suporte de terras e aproveitando esse muro de suporte de terras para proceder também a um alargamento da ponte. Estou a falar daquela zona em Silvares, onde voltamos para o interior de Silvares, ou se quiserem, pela rua da Portela abaixo voltamos à esquerda e vamos na direção da Escola do Alvão em Macinhata. Portanto, antes da rotunda temos ali uma ponte, uma ponte que é estreita, que cria ali sempre constrangimentos. É difícil cruzarem-se viaturas uma pela outra em cima do tabuleiro. Com esta intervenção, vamos não só criar condições de segurança para toda a estrutura da rede viária como vamos permitir também que o atravessamento da ponte se faça com mais segurança. Dar também uma nota sobre os 122 anos da Banda de Música de Loureiro que vai ser no dia 24 de outubro. Portanto, esta é uma banda que à semelhança das outras bandas, é uma banda que nos prestigia, que tem uma história riquíssima, que tem um percurso formativo absolutamente extraordinário. Estes são aniversários de instituições que valem a pena, sempre que nos lembremos, recordar, porque efetivamente são instituições que prestam relevante serviço público, não só à comunidade Loureirense, mas também à comunidade Oliveirense e até se quisermos, de forma um pouco mais ambiciosa, ao próprio país. Portanto, dar os parabéns à direção da banda de música, a todos os seus executantes, a todos os seus músicos e, naturalmente, a todos aqueles que ao longo destes anos contribuíram para construir a história desta banda de música. Eram estas as notas que eu tinha para vos dar e agora disponibilizar-me para as vossas intervenções.”

=====
*Seguidamente, usou da palavra a **Senhora Vereadora Carla Rodrigues** que fez a seguinte intervenção: “Muito bom dia mais uma vez, a todos e a todas. Nesta primeira reunião, nós não iremos fazer intervenções sobre assuntos de interesse do município. É a primeira reunião, basicamente é uma reunião de instalação. Portanto, vamos primeiro nos instalar e depois na próxima reunião, aí sim, começaremos com o normal funcionamento das reuniões de Câmara. No entanto, não gostaria também de deixar, no fundo, de secundar as palavras do Senhor Presidente no início do novo mandato; Felicitar mais uma vez o Senhor Presidente, o Partido Socialista e os Vereadores eleitos pela vitória; Desejar um excelente mandato para todos; Dar as boas-vindas aos novos Vereadores, à Ana Filipa, ao Rogério Ribeiro e à Joana Ferreira - neste caso, hoje, já aqui substituída, superiormente substituída pelo Santos Godinho. Mas como compreende Senhor Presidente, obviamente ela tinha os seus compromissos, e tem os seus compromissos, como todos nós temos os nossos compromissos profissionais e o agendamento desta reunião coincidiu com o agendamento que já estava feito e que era impossível ela alterar. Portanto, com muita pena dela não pode estar presente nesta primeira reunião. Mas, portanto, dar as boas-vindas, saudar-vos, desejar um bom mandato para todos e espero que possamos todos trabalhar em prol dos*

Oliveirenses durante estes quatro anos. Também de alguma forma saudar o elevado sentido de cultura democrática dos Oliveirenses nesta campanha eleitoral e no ato eleitoral e agradecer, sobretudo, a participação dos Oliveirenses que foram votar, porque foram eles que contribuíram para a eleição democrática. Gostaria também de referir que os Vereadores do Partido Social Democrata serão, nesta Câmara Municipal, uma oposição democrática, uma oposição ativa, empenhada na defesa dos interesses dos Oliveirenses, mas também uma oposição atenta, fiscalizadora e com espírito crítico construtivo, a bem de Oliveira de Azeméis e de todos os Oliveirenses. Saudar também quem colabora nas nossas reuniões de Câmara, ainda são as mesmas pessoas de sempre, eu compreendo, e agradecer toda a dedicação e desejar também um bom trabalho nestes quatro anos que se avizinham. E portanto, feitas estas considerações iniciais e com as nossas felicitações e votos de bom mandato, nós tínhamos apenas Senhor Presidente, uma questão, precisamente relativa à instalação da Câmara Municipal que tem a ver com as condições de trabalho dos Vereadores da oposição. Nós há quatro anos pedimos uma sala de trabalho e de reunião. Foi-nos cedida uma sala na Biblioteca Municipal, mas efetivamente é uma sala que é partilhada por várias pessoas e até por vários organismos, instituições. Cheguei lá a reunir com outras entidades a convite dessas entidades. Portanto, o que nós queríamos, sabemos de algumas dificuldades também de espaço na Câmara Municipal, mas queríamos requerer ou solicitar que fosse visto se há alguma possibilidade de nós termos um pequeno gabinete onde nós possamos reunir, onde nós possamos atender pessoas, onde nós possamos imprimir alguns documentos. É óbvio que não imprimimos a documentação toda da reunião de Câmara, até por razões ecológicas, mas alguns documentos que é preciso, porque precisamos trabalhar sobre eles. E portanto, essas condições mínimas de funcionamento. Nós queríamos aqui pedir ao Senhor Presidente, se podia fazer o esforço de ver se nos consegue dar essas condições porque como compreende – e também já estive na oposição muitos anos –, sabe que não há basicamente condições de trabalho para os vereadores da oposição. Portanto, é o mínimo que nós estamos aqui a solicitar, o mínimo para que possamos também nós desenvolver o nosso trabalho. Não faz sentido atendermos pessoas, por exemplo, na sede partidária, não é nessa qualidade que nós estamos a atender as pessoas, é na qualidade de Vereadores da Câmara Municipal, que o somos. Portanto, haver esse mínimo de condições, se houver essa possibilidade, para que não só o Executivo, mas também os Vereadores da oposição, possam ter todas as condições para desempenhar cabalmente o mandato para que foram eleitos. E de momento creio que é só Senhor Presidente.” =====

===== *O Senhor Presidente da Câmara, concedeu o uso da palavra ao **Senhor Vereador José Campos** que fez a seguinte intervenção: “Muito bom dia a todos. No fundo, já tudo foi dito aqui pelo Senhor Presidente e pela Carla, relativamente às boas-vindas. Relativamente a esta primeira reunião e àquilo que foi o processo eleitoral, também corroboro todas as vossas palavras. Dar também um cumprimento especial às pessoas, ao pessoal da Câmara que nos vai acompanhar ao longo destes quatro anos, a D.^a Augusta já está a trabalhar bem, hoje esqueci-me*

de trazer a caneta e prontamente tinha aqui uma caneta para poder escrever, portanto, vai correr bem, seguramente... Senhor Presidente, muito rapidamente, era só para deixar aqui vincado - todos concordarão comigo - parabenizar aqui a equipa de Hóquei em Patins da Oliveirense dos Sub-17 que venceram - não podemos dizer que eles são uma espécie de campeões da Europa, porque não será uma Liga dos Campeões -, mas ao nível do Sub-17, é seguramente o torneio internacional mais importante que é feito no hóquei em patins e portanto, queria deixar aqui vincado, os nossos parabéns aos atletas, aos dirigentes, à União Desportiva Oliveirense enquanto clube, obviamente, e todas as condições que seguramente proporciona aos atletas para que eles possam desenvolver um bom trabalho. É algo que seguramente os vai marcar para a vida toda, independentemente de no futuro alguns poderem vir a ser profissionais do hóquei em patins e outros não. Seguramente é algo que os marcará a todos, mas deixar aqui também um grande cumprimento aos pais, porque é mesmo assim, não é só o orgulho que sentirão nos seus filhos, é também o acompanhamento que fazem que permite que depois estes bons momentos aconteçam. Deixar só aqui uma nota, hoje vai ser a homenagem da Câmara Municipal, às 17:00h, a esta mesma equipa. Infelizmente por motivos profissionais nenhum de nós, Vereadores da oposição, vai estar presente, mas de alguma forma gostaríamos que o Senhor Presidente transmitisse à equipa de Hóquei em Patins de Sub-17, os nossos cumprimentos.” =====

*===== Para dar resposta às intervenções anteriores, pelo **Senhor Presidente** foi dito: “Em relação às intervenções e felicitações da Dra. Carla, agradecer naturalmente essas felicitações em nome dos Vereadores do Partido Socialista. A nossa preocupação é que todos tenhamos disponibilidade para servir Oliveira de Azeméis e lutar pelos interesses dos Oliveirenses. Esse é o grande desígnio, o desígnio que se nos coloca a todos. É para isso que nós estamos convocados e portanto, temos que colocar toda a nossa vontade, toda a nossa energia, todo o nosso ânimo ao serviço de Oliveira de Azeméis. Portanto, conto convosco naturalmente para o conseguirmos fazer, porque não tenho qualquer dúvida de que se tivermos um executivo colaborante, um executivo comprometido, um executivo envolvido, sobretudo nas grandes soluções... naturalmente que teremos divergências, é saudável, até salutar que essas divergências aconteçam. Mas o que importa é o resultado final e que esse resultado final sirva os interesses dos Oliveirenses. Estou convicto que este executivo fará um grande trabalho, pelo menos empenhar-se-á muito para o fazer. Faltou-me aqui uma coisa que eu acho que é importante, que era agradecer, em nome de todo o executivo camarário, à Direção da União Desportiva Oliveirense a cedência do pavilhão para a tomada de posse que os obrigou a alguns ajustamentos. Portanto, nós faremos chegar à União Desportiva Oliveirense um agradecimento muito especial pela cedência do pavilhão e naturalmente também agradecer aos funcionários. A D.^a Augusta muito provavelmente vai-nos deixar nos próximos tempos, vai deixar de secretariar as reuniões, será o Sr. Jaime a fazê-lo, mas agradecer todo o trabalho que a D.^a Augusta desenvolveu ao longo destes anos, foi absolutamente eficiente, foi absolutamente carinhosa com todos nós e sobretudo muito paciente. Portanto agradecer à D.^a Augusta todo o trabalho que fez de assessoria e de acompanhamento ao executivo*

camarário. Em relação às condições de trabalho dos Vereadores da oposição, gostaria muito, mesmo, de poder disponibilizar todas as condições, as melhores condições, vamos tentar fazê-lo. Temos efetivamente um problema terrível de espaço, um problema que se agrava com as obras do Mercado e com um conjunto de constrangimentos que temos com as obras do Caracas, etc., tudo isto pressiona as exíguas instalações que já temos, mas comprometo-me a tentar arranjar um espaço digno onde vocês possam desenvolver o vosso trabalho e receber os munícipes com todas as condições também, porque não se trata apenas de dar condições a vocês Vereadores da oposição, trata-se também de dar condições aos munícipes que querem receber. Portanto, tem que se encontrar uma solução. Prometo que vou, conjuntamente com os serviços, procurar encontrar um espaço que satisfaça minimamente aquilo a que vocês têm legitimamente direito. Era basicamente isto que eu tinha para dizer. Em relação à intervenção do José Campos: Claro que faz todo o sentido esse voto de parabéns, são inteiramente justos à equipa de Euro Hóquei. Vamos recebê-los às 17,00h. É claro que vamos transmitir felicitações em nome de todo o executivo, não em meu nome, será em nome de todo o executivo que vamos louvar o feito alcançado que prestigia o hóquei oliveirense e prestigia naturalmente o desporto no nosso concelho e do país. Portanto, ainda bem que o José Campos se lembrou, porque faz todo o sentido e claro que isto vai marcar para sempre a vida daqueles jovens. Eles nunca mais se vão esquecer destes momentos, são momentos que nos ficam na nossa memória. Eu nunca tive a oportunidade de ir ao estrangeiro enquanto desportista, mas nunca mais me esqueço no celebre ano em que fizemos desporto escolar e que fomos campeões nacionais de desporto escolar, uma escola de Oliveira de Azeméis foi campeã nacional de desporto escolar. Isto ficou para sempre, não é? Muitos nunca tinham ido ao Algarve e depois, porque são momentos muito giros, são momentos marcantes onde nós temos as atitudes próprias da idade, a rebeldia própria da idade, mas claro que quando alguém consegue um feito desportivo destes, é porque tem competência, tem qualidade.... Percebe-se que por trás do sucesso destes jovens está seguramente um trabalho de formação da União Desportiva Oliveirense que também convém aqui sublinhar. Portanto, claro que os parabéns serão entregues.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente, peço desculpa, esqueci-me de duas coisas: Uma pequena referência e a propósito ainda da tomada de posse, para a Academia de Música que teve uma excelente prestação e foi um momento..., parabéns a quem se lembrou de os convidar e sobretudo parabéns à ‘Big Band’. Foi um excelente momento com muitíssima qualidade...” **Senhor Presidente:** “Claro, nós não vos pedimos para fazer os votos de agradecimento, mas claro que agradecemos aos Bombeiros Voluntários, à Academia de Música, a toda a gente que colaborou... Para cada um deles mandamos individualmente uma mensagem de agradecimento. Mas a ‘Big Band’ surpreendeu...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Claro, mas gostaria de deixar aqui esta nota. Até a escolha do reportório foi excelente...” **Senhor Presidente:** “A qualidade está a melhorar muito. Eles, na Casa da Música...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Podíamos fazer espetáculos de grande qualidade com a prata da casa.... Só mais uma coisa. Não sei se está em condições de nos informar, mas gostaríamos de saber a alocação dos diversos pelouros, dos diversos Vereadores,

para sabermos quem é que fica com o quê, quando estiver definido...” **Senhor Presidente:** “Sim, sim... Isso vem à reunião de Câmara.” =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Lista de Ordens de Pagamento - Período de Gestão Limitada (I/56380/2021); Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 15/09/2021 a 15/10/2021. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - APRECIACÃO/APROVAÇÃO (I/56636/2021)**: Sobre o ponto apresentado, pelo **Senhor Presidente** foi dito: “O primeiro ponto desta Ordem de Trabalhos é o Regimento da Câmara Municipal, apreciação e aprovação. Claro que esta aprovação poderá ser feita com contributos que entendam fornecer. Há aqui uma nota que eu gostaria de deixar que é o seguinte, algumas notas até, sobre este Regimento. A primeira preocupação deste Regimento foi evitar - chamar aquela atividade, absolutamente desumana -, de termos alguém durante muitas... eu diria dias até, não diria horas, são dias mesmo, a ouvir a gravação da reunião para fazer uma transcrição integral da gravação para a ata. Eu julgo que isso não faz sentido sob nenhum ponto de vista. E não faz sentido, porque hoje é uma prática absolutamente arcaica que não faz sentido rigorosamente nenhum. Aliás, nem é isso que está determinado na Lei, não é esse o espírito da Lei e portanto, o que nós gostaríamos de obter da vossa parte, era a concordância para que se fizesse aquilo que se faz em muitas Câmaras que é, a ata transcreve o local, a data, o sentido de voto, uma ou outra intervenção mais importante e depois nós disponibilizarmos a gravação. Portanto, a gravação, à semelhança das atas, é tornada pública para quem a quiser ouvir e naturalmente, se os vereadores tiverem algum excerto da gravação que pretendam e não têm tempo para procurar, pede-se aos serviços e os serviços... Eu tive ao longo deste tempo várias vezes vontade de falar nisto porque acho que é muito, muito penoso, pedir a alguém que esteja ali a ouvir uma gravação e passar para o papel, ouve a gravação e passa para o papel... é uma coisa que hoje em dia acho que não faz sentido. Claro que quando alguém sentir – as declarações de voto não estão em causa, elas ficam integralmente em ata –, que alguma coisa especial, muito particular, que queira ver transcrita na ata, faz essa referência e naturalmente que os serviços não terão qualquer problema em sublinharem a importância daquela posição. Agora, estar ali com um conjunto de coisas que depois, como sabem, a acentuação é muito difícil, as correções são muito difíceis, depois temos transcrições para a ata cujo sentido acaba por não ser o mesmo porque a virgula não está lá, ou porque a interpretação da palavra não foi a correta. Portanto, gostaríamos muito que esta ata fosse uma

ata semelhante àquilo que se passa em outros municípios. Portanto temos aqui essa sugestão. Depois temos aqui uma sugestão que é, as reuniões públicas serem descentralizadas, ou seja, em vez de termos uma reunião pública sempre nesta sala ou noutra local aqui na sede do concelho, nós termos a possibilidade de desafiar os municípios das nossas freguesias – desafiar e por outro lado disponibilizar oportunidade –, a participarem de uma reunião que para nós parece simples, alguém deslocar-se aqui a uma reunião pública e estar aqui a fazer uma intervenção, mas muitas pessoas que gostariam eventualmente de participar não têm transporte, nem condições para o fazer. Portanto, nós gostaríamos que as reuniões públicas pudessem ser descentralizadas e até, eventualmente, mensalmente ocorrerem em cada uma das nossas freguesias, desde que haja condições técnicas para assegurar a gravação das reuniões e essas coisas. Mas eu acho que faria sentido nós termos essa possibilidade. Queria deixar aqui uma nota, não está aqui plasmado, mas fica aqui o meu compromisso de que nós mantemos os dois dias úteis para o envio da Ordem de Trabalhos, mas vamos fazer um esforço muito grande para nos reeducarmos todos e quando digo todos, falo dos próprios Vereadores do executivo e dos próprios serviços, para que a Ordem de Trabalhos esteja pronta, composta, o mais cedo possível para que façamos chegar a todos a Ordem de Trabalhos o mais cedo possível, para que haja tempo para que os assuntos, sobretudo aqueles de maior complexidade, que exigem mais atenção e mais disponibilidade de tempo, possam ser devidamente analisados porque é isso que nos interessa. Portanto, interessa-nos que as pessoas venham para aqui com a lição bem estudada, que tenham oportunidade para ter tido tempo para aprofundar os assuntos, porque naturalmente será daí que resultam contributos importantes para melhorar os documentos e para melhorar as nossas intervenções junto da comunidade. Fica esse compromisso para procurarmos que essa Ordem de Trabalhos passe a chegar o mais cedo possível. Tenho aqui a proposta de manutenção do dia e hora das reuniões, mas naturalmente que estamos disponíveis para estudar outras possibilidades caso esta, por exemplo, não sirva. Está aqui esta, porquê? Por uma questão de hábito. Era assim no passado e se as pessoas quiserem manter o mesmo hábito, porque de certa forma reprogramaram as suas vidas para poderem estar neste dia e a esta hora disponíveis, muito bem. Se entenderem que não, que o horário deve ser outro, pois estamos aqui disponíveis para analisar. Não há qualquer problema nisso. Decidimos manter porque tinha que estar aqui alguma coisa. A periodicidade mantém-se quinzenal, as reuniões serão feitas quinzenalmente. Basicamente era isto que eu tinha para vos dizer em relação a algumas alterações mais importantes, mais relevantes que estão aqui no Regimento que agora vos é proposto para apreciação e aprovação.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente, nós também temos aqui algumas sugestões. Em relação às alterações introduzidas, não temos nada a opor. Em relação à ata concordamos, queremos só fazer uma ressalva que é o seguinte: se é possível, porque é uma ata não se escreve tudo, mas é uma ata escrita, que nessa ata se possa fazer referência aos minutos da gravação onde começa, por exemplo, a Ordem do Dia, porque há reuniões que demoram duas, três horas, uma pessoa quer procurar um assunto... Colocar o tempo de início para facilitar a consulta, por exemplo, o ponto número três da Ordem de Trabalhos começa ao minuto 25 da gravação. Também não tem

que ser ao segundo exato. Isso é importante, senão temos que estar ali a ouvir três horas de gravação à procura de um assunto em concreto. As declarações de voto, sim, têm que constar e depois, poderá haver a necessidade, num ponto ou noutra, de se pedir a transcrição de algum momento dessa discussão. Por exemplo, pode não constar da ata, mas pelo menos que os serviços nos forneçam a nós, um assunto que gere alguma discussão que nós entendamos que é necessário, dizer “...olhe, mas eu queria a transcrição do ponto três, quatro, ou cinco da Ordem de Trabalhos...”, excepcionalmente, Senhor Presidente, eu explico-lhe o porquê...” **Senhor Presidente:** “Eu não sei se faz sentido estar aqui esse tipo de observação. Vamos lá ver uma coisa: se vocês exigirem que uma ata seja totalmente transcrita, nós fazemo-lo.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “.... Muito bem...” **Senhor Presidente:** “Agora o que nós apelamos, e já percebi que concordam com isso, é que isso não seja a prática. Agora, se vocês disseram que num ponto A ou B, no ponto três queremos a transcrição integral da discussão ou do que foi dito, pois os serviços terão que ir a esse ponto em concreto, ouvir e fazer a transcrição integral da discussão... Porque é um documento que se tem que ter e não o Vereador estar a ouvir e a fazer a transcrição.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Pronto, não tem que estar aqui, mas é bom que isso seja...” **Senhor Presidente:** “O objetivo é evitar que isso se faça sempre, quando entenderem que é necessário porque a importância do tema, a natureza da discussão, etc., exige que vocês se documentem rigorosamente com tudo o que foi dito, pois então faz-se a transcrição integral, mas isso é a exceção, não é a regra. Isso nunca será vedado.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “.... Pronto, era isso que nós queríamos que ficasse esclarecido. Aceitamos isso.” **Senhor Presidente:** “Mas nós mantemos a disponibilidade para fazer a transcrição integral da ata se em algum momento vocês o entendam. Agora, claro que em relação a excertos... estamos completamente à vontade com isso e percebe-se perfeitamente isso.” **Senhor Vereador José Santos Godinho:** “Eu por acaso acho isso um passo atrás, confesso. Porque deram-me até como referência de um bom exemplo da Câmara, que as atas são muitíssimo boas, precisamente porque são muito completas. Parece-me ser um passo atrás. Não percebo muito a dificuldade, acredito que sim. Agora, também acho que existem software’s que fazem uma transcrição quase automática, depois é só uma verificação. Até porque numa eventual busca, a pessoa está à procura de informação, várias pessoas, não importa, em algum momento há uma necessidade de busca, e a busca vai começar a ser... não se vai ver os áudios, vai-se ver a parte escrita, e portanto, é o que estiver lá, o que não estiver, escapa. Esse nível de procura, só numa situação de suspeição...” **Senhor Presidente:** “Há software’s que custam 10, 15, 20, 25 000,00€ que fazem isso.” **Senhor Vereador José Santos Godinho:** “Não, então o Google faz isso automático.” **Senhor Presidente:** “O Google faz isso automático, o pior é a fiabilidade. O problema não é esse. O problema é que os software’s... por exemplo, o da Câmara de São João da Madeira que custou cerca de 15 000,00€, ou à volta disso, custou muito dinheiro, faz a transcrição com 80% de fiabilidade, o que quer dizer que têm que ‘varrer’ na mesma toda a ata para perceber onde é que falhou...” **Senhor Vereador José Santos Godinho:** “Sim, mas já não é uma transcrição, é uma confirmação...” **Senhor Presidente:** “Mas tem que estar uma pessoa ali, a olhar para todas as

palavras, todas sem exceção, para perceber se a transcrição foi integral e tem que ouvir a gravação para perceber se a transcrição foi integral. O que ele faz, é, evita realmente o trabalho da escrita, mas depois é preciso ir ver se o software fez... Bem não vamos falar da tradução do Google que tem disparates... Não vamos falar nisso, não é? Não vou dizer como é que o Google traduz algumas palavras que, enfim, não vale a pena. O que é que acontece? O grande objetivo é termos atas de 40/50/60 páginas que temos todos que rubricar, que assinar e não sei quê. Depois está ali para arquivar, são volumes de folhas monumentais ao final do mandato que podemos seguramente evitar. Essa preocupação também de natureza ambiental é muito importante, e é também um sinal importante que nós damos. Nós não podemos dizer que temos preocupações com a sustentabilidade do planeta e depois temos práticas absolutamente arcaicas que nos levam a consumir 'rios' de papel, e de árvores neste caso, e 'rios' de tinta que ninguém lê e ninguém consulta. Porque que eu saiba nenhum Vereador pediu para consultar a ata que nós aqui imprimimos..." **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** "Elas estão no site da Câmara... nós consultamos on-line." **Senhor Presidente:** "Elas estão disponibilizadas. Portanto, não as precisamos de transcrever na íntegra. Agora, é evidente que os munícipes, tendo um dispositivo que permita ler as atas, digamos, como se lê um jornal..., uma coisa desse género, aquilo facilita. Mas eu julgo que aquilo que se ganha com este tipo de prática, sobretudo ao nível do trabalho que se poupa internamente, desta atividade absolutamente penosa que o colaborador ou os colaboradores da autarquia estão sujeitos, e não é só com as atas da reunião de Câmara, também se passa o mesmo com a Assembleia Municipal. Eu julgo que é um passo que nós devemos dar, mas também lá está, isto é um regimento, se for necessário, se percebermos que não funciona, temos que trazê-lo aqui de novo e introduzir essas alterações e passarmos a fazer... Não são documentos estanques. Aquilo que decidirmos hoje, podemos daqui por um mês, ou dois, ou três, ou quatro, inverter. Por isso não vejo nenhum problema nisso. Acho que devemos experimentar isto. Se correr bem, mantemos. Se não correr bem, como disse o José Godinho, fazemos aquilo que fazíamos no passado." **Senhor Vereador Hélder Simões:** "No passado já era assim. As atas durante muitos anos foram só atas resumidas." **Senhor Presidente:** "Eu estou a falar de um passado recente. As atas eram resumidas, pronto. A partir de determinada altura passou-se a fazer a transcrição integral da ata. Nós passamos para este modelo. Se funcionar, muito bem; se acharmos que não faz sentido, voltamos e cá estaremos disponíveis para sem qualquer problema voltar..." **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** "Senhor Presidente, a primeira sugestão tem a ver precisamente com o dia das reuniões. Para nós estava absolutamente consensualizado, eu tenho a minha agenda já de quinze em quinze dias as reuniões de quinta-feira marcadas, portanto, não havia problema. Mas agora temos a Joana Ferreira que é a nova Vereadora e o que aconteceu hoje, vai acontecer com muita frequência, porque todas as reuniões que ela tem – ela faz parte do Conselho Jurisdicional da Ordem dos Enfermeiros – são sempre à quinta-feira de manhã. Portanto, isto vai acontecer repetidas vezes. Nós ainda pensamos na sexta-feira, mas aí tem o meu impedimento com as reuniões do Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida." **Senhor Presidente:** "Eu tenho um impedimento Carla, sabe com o quê? Vou-lhe explicar qual é

o meu problema, peço desculpa por interromper. Tendo eu sido reeleito, vou procurar praticamente aquilo que procurei consensualizar no passado, ou seja, a maior parte dos presidentes de câmara mantêm-se na Associação de Municípios de Terras de Santa Maria e portanto, nós consensualizamos as coisas de maneira a que tudo se compatibilizasse com as reuniões de Câmara de cada um, com as necessidades e a disponibilidade de cada um. E a mesma coisa se passa em relação à Área Metropolitana do Porto. Não vai alterar, seguramente, a sexta-feira está completamente tomada.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Também não dá para nós.” **Senhor Presidente:** “A quarta-feira, por exemplo, temos a Associação de Municípios de Terras de Santa Maria. Portanto, o que eu quero é que se procure encontrar harmonia...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Pronto, a nossa sugestão era à terça, ou de manhã ou de tarde, mas de manhã se calhar arrumávamos a reunião, temos depois outras coisas a tratar.” **Senhor Presidente:** “Pronto, podemos estudar isso e ver até que ponto é compatível com estas questões que nós temos, compromissos que assumimos.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Porque esta situação de hoje é um exemplo, calhou ser logo na primeira reunião e vai-se verificar constantemente. Temos pessoas que a vêm substituir, obviamente, mas tendo ela sido eleita, devíamos dar condições para que maioritariamente ela pudesse estar presente. A circunstância é essa. Não é por nós, é mesmo esta a circunstância. Depois temos outra sugestão Senhor Presidente, em relação à descentralização das reuniões também não temos nada a opor, mas temos uma sugestão que se prende com o seguinte: estivemos a conversar e não percebemos porque é que as reuniões não são todas públicas. Não há nenhum motivo para que haja reuniões privadas e outras públicas, até porque não há assuntos... podíamos dizer ‘há assuntos que têm que ser discutidos em reuniões privadas’, já aconteceu, é verdade, quando estamos a discutir, imaginemos, um processo disciplinar, ou outro assunto que venha aqui mais delicado. Mas em quatro anos de mandato, isso aconteceu duas vezes, ou três, se tanto. Portanto, nós entendemos que a regra, por uma questão de transparência, por uma questão de participação democrática dos eleitores, também aquilo que é o funcionamento da Câmara Municipal e de clareza, as reuniões devem ser por regra, públicas. Havendo algum assunto, ou eventualmente alguma reunião que deva merecer outro recato, aí sim, prevê-se a possibilidade de, excecionalmente, a reunião ser à porta fechada, mas não vemos razão, da experiência de quatro anos, para que hajam umas reuniões públicas e outras que não sejam públicas. A vossa sugestão mantém-se, poderíamos fazer não todas as reuniões descentralizadas, mas algumas reuniões descentralizadas pelas freguesias. É uma sugestão que nós fazemos, não encontramos ... também as reuniões públicas não têm nenhum tipo de logística especial, até porque vemos que praticamente não vêm pessoas, têm apenas a transmissão, mas uma vez que vamos também facultar a gravação integral, portanto, não vemos, não encontramos justificação e fazíamos essa proposta. Acho que era um avanço para uma questão de transparência do funcionamento do órgão.” **Senhor Presidente:** “Eu não vejo nenhum problema em as reuniões serem todas públicas, mas também não me parece que seja isso que represente evoluções ao nível da transparência do órgão. Nós quando disponibilizamos a gravação integral das reuniões, estamos a ser totalmente transparentes. A questão prende-se

precisamente com a necessidade, ou seja, aquilo que nós infelizmente constatamos, é que mesmo as reuniões públicas, 95% das reuniões públicas que temos ao longo do mandato, não têm presença de rigorosamente ninguém. A possibilidade da reunião que não é pública passar a ser pública, permitiria que pessoas que não têm condições físicas para aceder presencialmente à reunião, o pudessem fazer. Mas nesse caso também ficam de certa forma impedidas de participar fisicamente porque não têm condições para se deslocar. Eu não vejo nenhum problema, mas também não vejo a necessidade de termos todas as reuniões a serem públicas, a natureza das questões que estão a ser discutidas deixam de ser particularmente relevantes a partir do momento em que disponibilizamos as gravações, tudo passa a ser público. Agora, se entenderem que todas as reuniões devem ser públicas, eu não vejo problema nisso, para mim é absolutamente indiferente. Não sei se os serviços veem algum inconveniente nisso. Portanto, não me parece que haja algum inconveniente, eu estou inteiramente disponível para transformar todas as reuniões, mantendo esta possibilidade de uma delas ser descentralizada para as freguesias, da minha parte não vejo problema nenhum em todas as reuniões serem públicas.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Muito obrigada. Só mais um pormenor que nós também pedíamos aqui uma pequena alteração e que tem a ver com a apresentação das declarações de voto no nosso Regimento...” **Senhor Presidente:** “Em que artigo?” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “No artigo 9º, está o prazo de 24 horas para apresentar a declaração de voto por escrito. Nós apresentamos poucas ao longo do mandato, mas há assuntos que justificam. E o que é que isso implica? Implica que efetivamente nós temos imensa dificuldade em cumprir este prazo, porque quando saímos das reuniões de Câmara temos já outros compromissos e portanto, parece-nos 24 horas escasso, até porque em 24 horas não se faz a ata, não é?” **Senhor Presidente:** “Isto já estava no passado e nunca ninguém deixou de incluir as declarações de voto.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente, mas por exemplo eu da primeira vez apresentei-a bastante tarde e levei um ‘puxão de orelhas’ da D.ª Augusta.” **Senhor Presidente:** “Mas foi incluída?” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Foi. Mas nós queremos respeitar e cumprir o Regimento. Portanto, passar de 24h para 48h, creio que não vem mal nenhum ao mundo e de facto facilita um bocado a nossa vida.” **Senhor Presidente:** “Excede as 48h e já não aceita.” **Senhor Vereador José Campos:** “Nós sabemos que aceita na mesma.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Aceita, mas lá está, se há esta possibilidade...” **Senhor Presidente:** “Se nós estivermos com esse nível de rigor... Bem, então isto é muito complicado... É evidente que uma declaração de voto quanto é apresentada, é porque é importante que fique a posição que se quer manifestar. Para mim não é por ela chegar 24h depois, ou 48h, ou três dias, desde que os serviços entendam que não há nenhuma violação grave ou grosseira da Lei, não vejo problema nenhum submetê-la até uma semana depois. Para mim é absolutamente indiferente, porque aquilo que importa é que realmente a posição fique clara e fique registada. Isto é, são 24h, pode ser 48h, se quiserem mencionar até três dias, para mim é absolutamente indiferente.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Não há necessidade. Tem que haver regras no funcionamento dos órgãos. E por isso é que sendo 48h, cumpriríamos a regra, não precisaríamos de pedir exceções ...” **Senhor Presidente:** “Não tem problema nenhum. Vão

violá-la que eu sei...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Não vamos não. D.^a Augusta, depois daquele episódio inicial, temos cumprido sempre. Vinte e quatro horas depois do final da reunião – não conta a partir das 09:30h da manhã; 12:30h que é quando a reunião acaba. Temos cumprido sempre, mas é com grande esforço, porque depois da declaração de voto elaborada, nós temos que consensualizar entre nós, discuti-la, etc.” **Senhor Presidente:** “Vamos então incluir estas alterações de passar de 24 para 48h no artigo 9º o prazo para apresentação da declaração de voto. Vamos também, se ninguém vir nenhum inconveniente, transformar todas as reuniões do executivo camarário em reuniões públicas. Deixaria aqui em aberto essa questão, aprovávamos na mesma o Regimento com esta questão da quinta-feira e da terça-feira... Porque eu percebo a posição da Joana Ferreira, mas eu tenho sobretudo que salvaguardar a minha posição, tenho que tentar ver se não serei eu a falhar às reuniões. Eu faço atendimento aos munícipes às segundas-feiras; as terças-feiras de manhã normalmente, como à segunda, estou indisponível. São períodos importantes para resolver um conjunto de coisas que no dia surgiram, empurrar isso para a tarde estamos a falar de um dia e meio sem tomar decisões. É sempre complicado. Mas prometo que vou estudar esta possibilidade e caso não exista nada de muito impeditivo, também não vejo inconveniente da parte de nenhum de nós em se mudar as reuniões de quinta para terça-feira mantendo-se a mesma hora. Mas ficaria o Regimento aprovado.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Sim, depois viria aqui a versão final à próxima reunião de Câmara.” **Senhor Presidente:** “Acha necessário?” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “A versão final? Sim. Nós queremos depois ter uma versão final do Regimento.” **Senhor Presidente:** “O Regimento vai ficar exatamente como está. Mudamos de 24 para 48h, todas as reuniões passam a ser públicas, havendo na mesma esta possibilidade de serem descentralizadas...” **Senhor Vereador Rui Luzes Cabral:** “Peço desculpa, havendo a possibilidade de que uma ou outra reunião não seja pública...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Essa ser a exceção.” **Senhor Presidente:** “Poder não ser pública...” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “O problema é a forma de comunicar isso...” **Senhor Presidente:** “Não vai ser fácil.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Não. A regra é ser pública...” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “É, mas obriga a comunicação, porque assim as pessoas vêm aqui e se não for comunicado...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas para isso tem que haver um ponto, um assunto ou outro...” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “A questão é que esses eventuais pontos podem ser os primeiros pontos dessa Ordem de Trabalhos e a reunião passa a ser pública após a discussão desses pontos.” **Senhor Presidente:** “Mas se as grava e torna pública...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas há assuntos, por exemplo, como já tivemos aqui de processos disciplinares. Aí, deveria haver um corte nessa parte. Isso é uma exposição desnecessária do trabalhador, principalmente os nomes. Isso até acho que não deveria ser gravado.” **Senhor Presidente:** “Pois, mas não sei se podem fazê-lo. Uma reunião pública, não sei se se pode cortar partes da ata.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas tem que se ter atenção a isso. Se calhar o serviço do departamento jurídico deveria debruçar-se sobre essa possibilidade.” **Senhor Presidente:** “Não me parece que possamos cortar partes da ata, mas os serviços que analisem se é possível cortar parte de uma

ata que é pública – estamos a falar aqui da publicitação da gravação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o regimento apresentado, com a alteração do artigo 1º e do artigo 9º.=====

===== **FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO (I/54847/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 16 de outubro de 2021, se procedeu à instalação da Câmara Municipal para o quadriênio 2021/2025; - O meu despacho de 18 de outubro do corrente ano, no qual designo e fixo dois Vereadores em regime de tempo inteiro, a saber, Sr./a Rui Jorge da Silva Luzes Cabral e Inês Dias Lamego; - Não ser possível assegurar o funcionamento e desempenho de atribuições e competências legais do Município apenas com os dois Vereadores a tempo inteiro, que ao Presidente compete fixar e designar; Proponho: Que, ao abrigo do disposto no artigo 58º, nº2 da Lei n.º 169/99 de 18.09, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, a Câmara Municipal delibere fixar em três, o número de Vereadores/a em regime de tempo inteiro, para além dos/a Vereadores/a já por mim fixados e designados no âmbito da minha competência própria, de acordo com o estabelecido na alínea c), nº 1, 3 e 4 do art.º 58º do mesmo diploma legal, com efeitos retroagidos a 16 de outubro de 2021, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do art.º 156º do CPA, desse modo se convalidando os atos praticados e a praticar.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente, nós obviamente que achamos que o Senhor Presidente e o executivo têm que ter todas as condições para desenvolverem cabalmente o seu mandato. Se entende que é isso, nós nestas questões do funcionamento interno e da decisão do funcionamento interno do executivo, vamo-nos abster, porque achamos que é da sua competência e portanto, achamos que deve fazer aquilo que entender e que é o melhor para cumprir aquilo que é o seu mandato e o compromisso com os Oliveirenses.” **Senhor Presidente:** “Muito obrigado.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a abstenção dos/a Senhores/a Vereadores/a do PSD. =====

===== **DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SR. PRESIDENTE COM PODERES PARA SUBDELEGAR (I/54850/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que algumas competências da Câmara Municipal são passíveis de delegação no Presidente da Câmara Municipal, e por sua vez subdelegação deste, no/as Senhores/as Vereadores/as; - Que esta faculdade de delegação e subdelegação está expressamente prevista na lei, se fundamenta e tem em vista assegurar uma maior celeridade de procedimentos e de decisão destes, assegurar o melhor desempenho e execução das atribuições e competências dos órgãos do Município; - A Lei n.º 75/2013, de 12.09 exclui, também expressamente, a possibilidade de delegação de algumas das competências que identifica no seu art.º 34º do Anexo I; Propõe-se: Ao abrigo e nos termos do disposto no art.º 34º do diploma legal atrás citado, que o Executivo delegue no Sr. Presidente da Câmara Municipal, podendo este por sua vez subdelegar nos/as Srs./as Vereadores/as, as

seguintes competências: 1º As competências que lhe são atribuídas pelo art.º 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12.09, com exceção das matérias previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k) m), n), o), p) s) u) z), aa), hh) oo) vv), aaa) e ccc), do nº 1 e na al. a) do art.º 39º; 2º Todas as competências que, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pela Decreto-Lei n.º555/99, de 16.12, alterado e republicado pelo DL n.º 214/2015, de 02/10, e posteriores alterações, lhe são atribuídas, designadamente, por força do estabelecido no art.º 5º, nomeadamente, de concessão de licença, concessão de autorização e de aprovação de informação prévia; 3º As competências em matéria de licenciamento da publicidade, designadamente, a decisão final sobre o pedido de licenciamento, que lhe é conferida pelo art.º 2.º da Lei n.º 96/88, de 17 de agosto; 4º As competências conferidas no âmbito do Decreto-lei n.º 267/2002, de 26 de novembro na sua redação atualizada, designadamente, o licenciamento de instalações de armazenagem de combustíveis e o licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional; 5º As competências conferidas pelo Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril na sua redação atual, designadamente, as que resultam das disposições conjugadas contidas nos n.º s 4 e 5 do art.º 12.º e art.º 15.º do citado diploma legal; 6º As competências conferidas pelo Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro na sua versão atualizada e que aprovou o regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; assim, como, as competências conferidas pelo Decreto-lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro; as competências conferidas no âmbito do alojamento local pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua versão atual, e as competências conferidas pelo Decreto-lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua redação atualizada, bem como as competências conferidas em matéria de manutenção e inspeção de ascensores, atribuídas pelo Decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a abstenção dos/a Senhores/a Vereadores/a do PSD. =====

===== DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SR. PRESIDENTE, AO ABRIGO DO D.L. 310/2002, DE 12/12, COM A REDACÇÃO DA LEI Nº 105/2015, DE 25/08 (I/54883/2021) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Com a publicação e vigência do DL n.º 310/2002, de 18.12, com a redação da Lei n.º 105/2015, de 25/08 conjugado com os normativos decorrentes da Lei nº 75/2013, de 12.09, foram conferidos à Câmara Municipal competências em matéria de licenciamento e fiscalização das diversas atividades de que o diploma se ocupa; - No art.º 3º do citado diploma prevê a possibilidade de delegação dessas competências pela Câmara Municipal no seu Presidente e a subdelegação deste nos Vereadores e nos dirigentes municipais; - A faculdade de delegação e subdelegação fundamenta-se e tem em vista assegurar uma maior celeridade de procedimentos e de decisão, assegurar o melhor desempenho e execução das atribuições e competências dos órgãos do Município, Propõe-se: Que a Câmara Municipal delegue no Presidente da Câmara Municipal, com a possibilidade de subdelegação nos Vereadores, as seguintes competências: 1. Ao abrigo do art.º 40º, da Lei nº 105/2015, de 25 de

agosto, respeitante à atividade de guarda noturno nas matérias e procedimentos respeitantes: - art.º 17º - A criação e a extinção do serviço de guarda-noturno em cada localidade, bem como a fixação e modificação das áreas de atuação de cada guarda-noturno, ouvidos os comandantes das forças de segurança territorialmente competentes; - art.º 21º - Procedimento de recrutamento e seleção dos candidatos. 2. Ao abrigo do art.º 3º, do D.L. nº 310/2002, de 18.12 e posteriores alterações, o licenciamento do exercício das seguintes atividades: realização de acampamentos ocasionais; registo da atividade exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão; realização de fogueiras e queimadas. As mesmas poderão ser exercidas, nos casos aplicáveis, e/ou quando solicitados, e sem prejuízo do estabelecido nos Acordos de Execução celebrados e prorrogados com as Freguesias/Uniões de Freguesias, até à celebração dos Autos de Transferência previstos no D.L. nº 57/2019, de 30 de abril.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a abstenção dos/a Senhores/a Vereadores/a do PSD. =====

===== **DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SR. PRESIDENTE (AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS) (I/54874/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Código dos Contratos Públicos publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (e posteriores alterações), estabelece a disciplina aplicável à Contratação pública e o regime substantivo dos Contratos públicos que revistam a natureza de Contrato administrativo abrangendo a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas; - Que, da conjugação do art.º 36º nº 1 do CCP, com o art.º 18º nº 1 al. a) e b) do D.L. 197/99 de 08/06, resulta que, a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa; -Que ao Presidente da Câmara, compete autorizar despesas com locação, aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas até ao montante de € 149 639,37 e à Câmara Municipal compete, sem limite, autorizar despesas da mesma natureza; - Que nos termos do artigo 29º, n.º2 do Decreto-Lei nº 197/99, de 08/06, a Câmara Municipal pode delegar no seu Presidente, a competência para autorizar despesas da mesma natureza, até ao valor limite de € 748 196,85; - Considerando ainda, e para os efeitos do art.º 47º do CPA, que a delegação de competências compreende os atos da aprovação da necessidade da despesa, da escolha do procedimento prévio, da decisão de realização e de contratação da despesa, da aprovação das peças de procedimento, bem como as de autorizar o cabimento, compromisso orçamental e de fundo de compromisso disponível, adjudicação e autorização da despesa, até ao montante atrás referido; - O estatuído no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em matéria de delegação do poder de direção do procedimento (art.º 55º); - Que no órgão colegial a delegação do poder de direção do procedimento é conferida a membro do órgão ou a agente dele dependente (44º a 46º e nº 4 do art.º 55º do citado diploma legal); - O Princípio da Adequação procedimental e do Inquisitório, bem como o dever de celeridade consagrados no artºs 56º, 58º e 59º do referido diploma; - Que a

Administração Pública deve pautar-se por critérios de Eficiência, Economicidade, Celeridade, de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada (art.º 5º do C.P.A.); - Os Princípios de Descentralização administrativa e Desconcentração de poderes, e o intuito de se aumentar a eficácia, eficiência e celeridade das decisões e procedimentos; Proponho: Ao abrigo e em conformidade com as citadas disposições legais (art.º 36º n.º 1 do CCP com o art.º 29º n.º 2 do D.L. 197/99 de 8/06, e o mencionado no art.º 55º do C.P.A.), que a Câmara Municipal delegue no Sr. Presidente, com possibilidade de subdelegação, as competências que lhe atribui até ao valor limite de € 748 196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), bem como, o poder de direção do procedimento, sem prejuízo e salvaguarda das normas aplicáveis do regime específico do C.C.P, nos termos e condições e atos compreendidos acima referidos, para a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a abstenção dos/a Senhores/a Vereadores/a do PSD. =====

===== DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO (CPA) - DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SR. PRESIDENTE, COM POSSIBILIDADE DE SUBDELEGAR (I/54878/2021) - APROVAÇÃO: *Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Câmara Municipal que delegou no seu Presidente, com possibilidade de subdelegação, as competências previstas no art.º 33º do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (com a exceção das matérias nele previstas), e as competências no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação previstas no Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro (e posteriores alterações e republicações), por força do art.º 5º, designadamente de concessão de Licença, concessão de Autorização e de aprovação de Informação prévia); - O estatuído no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em matéria de delegação do poder de direção do procedimento (art.º 55º); - A Administração Pública deve pautar-se por critérios de Eficiência, Economicidade, Celeridade, de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada (art.º 5º do C.P.A.); - O Princípio da Adequação procedimental e do Inquisitório, bem como o dever de celeridade, consagrados no art.ºs 56º, 58º e 59º, do referido diploma; - Que no órgão colegial a delegação do poder de direção do procedimento é conferida a membro do órgão ou a agente dele dependente (nº 4 do art.º 55º do CPA); - Que a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro exclui, também expressamente, a possibilidade de delegação de algumas das competências que identifica no seu art.º 34º do Anexo I; Propõe-se: Como princípio orientador geral, de forma a garantir os princípios da Eficiência, Economicidade, Celeridade e de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, e ao abrigo e em conformidade com as citadas disposições legais, que a Câmara Municipal delegue no seu Presidente o poder de direção do procedimento, no âmbito das competências previstas: 1. No art.º 33º do Anexo I, à Lei nº 75/2013,*

de 12 de setembro (com a exceção das matérias nele previstas); 2. No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação previstas no Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro (e posteriores alterações e republicações), por força do art.º 5º, designadamente de concessão de Licença, concessão de Autorização e de aprovação de Informação prévia, bem como; 3. Delegue as competências de autorização e de direção do procedimento, em matéria de Defesa da Floresta (DL 124/2006, de 28.06 e posteriores alterações - n.º2 do art.º 29º), com possibilidade de subdelegação ao abrigo do art.º 46º do C.P.A, sem prejuízo e salvaguarda dos procedimentos e fase de instrução previstos em regimes especiais, designadamente no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, Licenciamento Zero, Licenciamento de Ocupação do domínio público, Licenciamento de Publicidade, autorização de exploração das modalidades afins de jogos fortuna ou azar e outras formas de jogo (D.L. 98/2018, de 27/11 e regimes conexos), mera comunicação prévia e fiscalização de espetáculos de natureza artística (D.L. 22/2019, de 30/01 e regimes conexos), instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais no âmbito do estacionamento público (D.L. 107/2018, de 28/11 e regimes conexos), entre outras matérias e competências transferidas para a esfera municipal nos termos dos respetivos diplomas setoriais.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a abstenção dos/a Senhores/a Vereadores/a do PSD. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO PARA OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA ATÉ AO MONTANTE DE €250 000,00 (I/54865/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/08, de 29/01, na atual redação, remeteu para os artºs 16º a 22º e 29º do D.L. nº 197/99 de 8/06, a disciplina da competência para autorizar despesas no âmbito das autarquias locais ao excluir estes artigos da revogação que fez deste diploma, - Que o artigo 18, n.º2, do D.L. 197/99 de 8/06 estabelece a possibilidade de a Assembleia Municipal poder autorizar a Câmara Municipal a realizar obras ou reparações por administração direta em valor superior a € 149 639,37; - Que é de toda a conveniência que a Câmara Municipal possa realizar as referidas obras ou reparações por administração direta, pelo menos até ao montante de € 250 000,00; Proponho: Que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal, autorização para efetuar obras ou reparações por administração direta até ao montante de € 250 000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) por obra ou reparação, e para cada ano económico, com efeitos até ao termo do mandato em curso, nos termos e ao abrigo dos normativos acima mencionados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a abstenção dos/a Senhores/a Vereadores/a do PSD. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **PERIODICIDADE E FIXAÇÃO DE DIA E HORA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS (I/54858/2021) - APROVAÇÃO:** Retirado para melhor análise. =====

===== **PAGAMENTOS MENSALIS AO PESSOAL EM SERVIÇO NA AUTARQUIA (I/54861/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - É prática corrente a nível da Administração Central, efetuar o pagamento aos trabalhadores, antecipadamente ao final do mês; - Tem também sido prática corrente efetuar os pagamentos mensais ao pessoal em serviço na Autarquia, em data estabelecida pela Câmara Municipal; Proponho que: - No presente mandato os pagamentos a efetuar mensalmente ao pessoal em serviço do município, se realizem: - No dia 23 de cada mês, e em caso de se verificar coincidência daquela data com dia feriado, fim-de-semana ou tolerância de ponto, se efetue no dia útil anterior; - No mês de dezembro de cada ano, os pagamentos sejam efetuados dois dias úteis antes da data normal de pagamento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a abstenção dos/a Senhores/a Vereadores/a do PSD. =====

===== **MANUTENÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO (I/54885/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As deliberações da Câmara Municipal de 13.07.2010 (I/64852/2010), 30.11.2017 (I/3198/2018), 24.01.2019 (I/4111/2019) de constituição da Comissão Municipal de Avaliação; - Que as funções inerentes a uma Comissão de Avaliação, implicam que a mesma seja constituída por uma equipa multidisciplinar; - O disposto no art.º33.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, bem como o referido, complementarmente, no art.º 62.º, n.º 1, alínea a) do Código das Expropriações; - A prossecução das atribuições e o exercício das competências das Autarquias Locais devem respeitar o Princípio da prossecução do interesse público, entre outros (art.º 4.º e art.º 25.º, n.º 2 alínea l) do anexo I à Lei 75/2013 de 12.09. Proponho: A manutenção da composição da Comissão Municipal de Avaliação, constituída pelos seguintes técnicos: Efetivos - Arq.ª Sílvia Isabel Gomes Pereira, sendo designada Coordenadora; - Eng.ª Susana Margarida Machado Jorge; - Arq. Humberto Brandão Graça. Suplentes - Arq.ª Ana Pedro Soares Costa Figueiredo (substitui a Coordenadora, nas suas faltas e impedimentos); - Arq. Luís Miguel Tavares Castro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a abstenção dos/a Senhores/a Vereadores/a do PSD. =====

===== **RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ATOS PRATICADOS DURANTE O PERÍODO DE GESTÃO LIMITADA (D.L. 47/2005, DE 29/08):** -----
CERCIFEIRA - COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DA FEIRA, CRL - REALIZAÇÃO DA CAMPANHA “PIRILAMPO MÁGICO 2021” PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PARA A REALIZAÇÃO DE PEDITÓRIO (I/52809/2021): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A CERCIAZ - Centro de Recuperação de Crianças Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis vai promover a realização de

angariação de fundos através da “Campanha Pirilampo Mágico 2021”, no Concelho de Oliveira de Azeméis, no período compreendido entre 15 de Outubro e 07 de Novembro do corrente ano, e para tal efeito solicitou a autorização, na qualidade de entidade de utilidade pública sem fins lucrativos; - O pedido de autorização, foi enquadrado nos termos do DL n.º 87/99, de 19 de Março, relativo a peditórios com fins de beneficência. De referir que nos anos anteriores foi autorizada a “venda” do “Pirilampo”, tendo por princípio “...o âmbito e a natureza da campanha “Pirilampo Mágico”, bem como os fins altruístas que lhe são subjacentes, ...”, tendo sido autorizado por despacho datado de 24/09/2021. - No que se refere à isenção de taxas, de acordo com o art.º 6º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças podem ser “...isentas na totalidade as pessoas coletivas de utilidade pública sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, bem como atividades afins, ligadas à prossecução de ações que visem a arrecadação de receita, desde que inseridas na realização e escopo do seu objeto social”, pelo que, por meu despacho datado de 12/10/2021, isentei de taxas a entidade em causa no valor de 28,79€; - Mais se informa que a entidade em causa tem seus estatutos publicados no Diário da República - III Série N.º 284 de 07/12/1999, tendo sido reconhecida pela Presidência do Conselho de Ministros como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, publicado no Diário da República II Série, n.º 69 de 24 de Março de 1982; - Nos termos do n.º 9, do art.º 16º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito de isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; - Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio à realização de atividades desta natureza; Pelo exposto, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, bem como a decisão ter sido efetuada durante o período de gestão, submeto a presente proposta de isenção de taxas a ratificação do órgão colegial do meu despacho datado de 12/10/2021, em cumprimento nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do n.º 3 do art.º 3 da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto.” -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO APRESENTADO PELO CAIMA RADICAL CLUBE TT DE PALMAZ

(I/51185/2021):Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e dadas as circunstâncias excecionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições adequadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído ao Caima Radical Clube TT de Palmaz, para a realização de um passeio de motos e motorizadas antigas, no dia 03 de outubro de 2021, pelas freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, devendo este ato ser submetido a ratificação. Mais se efetue a

devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” -----

LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - HERMÍNIO ADÃO GONÇALVES E FILHOS, LDA. -

(I/53924/2021): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação da ratificação do meu despacho I/53485/2021, que a seguir se transcreve: "Considerando a exposição e solicitação apresentada sob o E/29126/2021, e nos termos e condições do parecer técnico I/51350/2021, defiro a pretensão, podendo conceder-se a autorização de utilização de edifício industrial. Requerido o alvará e pagas as devidas taxas, emita-se o título. Sendo este um ato praticado na qualidade de recandidato e vencedor do ato eleitoral de 26 de setembro, e portanto um ato precário, mais determino que o mesmo seja remetido para ratificação do novo executivo, na primeira semana após a sua instalação, nos termos e para os efeitos do art.º 3.º n.º 2 e n.º 3 da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto. " - Requerente: HERMINIO ADAO GONCALVES E FILHOS, LDA - PI n.º 2563/2021.” -----

LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - MANUEL AMORIM RESENDE (I/53129/2021):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação da ratificação do meu despacho I/52445/2021, que a seguir se transcreve: "Nos termos e condições do parecer técnico I/51658/2021, defiro a pretensão, podendo conceder-se a autorização de utilização de edifício destinado a habitação unifamiliar. Requerido o alvará e pagas as devidas taxas, emita-se o título. Sendo este um ato praticado na qualidade de recandidato e vencedor do ato eleitoral de 26 de setembro, e portanto um ato precário, mais determino que o mesmo seja remetido para ratificação do novo executivo, na primeira semana após a sua instalação, nos termos e para os efeitos do art.º 3.º n.º 2 e n.º 3 da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto. " - Requerente: Manuel Amorim Resende - PI n.º 2166/2021.” -----

LICENÇA OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA - JOSÉ CARLOS E OLIVEIRA, LDA. (I/52716/2021):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação da ratificação do meu despacho I/52562/2021, que a seguir se transcreve: “Ao abrigo do n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto e considerando que se encontra a decorrer o período de gestão limitada, cujos atos a praticar assumem precariedade legal, nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do diploma atrás mencionado, defiro o pedido de ocupação da via pública para montagem e instalação de grua, pelo prazo de 1 dia (entre as 8h e as 18h), nos termos do parecer técnico registado sob o I/52531/2021, considerando que se trata de uma necessidade urgente e inadiável para o normal prosseguimento da obra, pois causaria uma interrupção dos trabalhos, e por configurar um ato corrente e inadiável, nos termos da lei, dos entendimentos e jurisprudência produzida sobre a matéria. Requerido o alvará e pagas as taxas, emita-se o título. Remeta-se a presente decisão e assunto a ratificação do novo Executivo, a realizar na primeira semana após a instalação da Câmara Municipal, nos termos da lei retrocitada.” - Requerente: José Carlos e Oliveira, Lda. - PI n.º 5632/2021.” -----

AÇÃO DE FORMAÇÃO - TRAMITAÇÃO PRÁTICA DE UM PROCEDIMENTO DISCIPLINAR COMUM (I/54435/2021):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Ao abrigo do n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de

agosto e considerando que se encontra a decorrer o período de gestão limitada, cujo os atos a praticar assumem precaridade legal, nos termos do n.º 3, do artigo 3º do diploma atrás mencionado, autorizo a participação na formação - Tramitação prática de um procedimento disciplinar comum, considerado os fundamentos e circunstâncias tendo em conta a urgência e necessidade de assegurar a tramitação de procedimentos disciplinares, com cumprimento das regras legais e que segundo informação obtida não terá uma segunda edição, dado assim configurar um ato corrente e inadiável, nos termos da lei, dos entendimentos e jurisprudência sobre a matéria. Remeta-se a presente decisão e assunto a ratificação do novo Executivo, a realizar na primeira semana após a instalação da Câmara Municipal, nos termos da lei retrocitada.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar os despachos a que se referem as propostas apresentadas. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPO LIVRES** =====

===== **XXII CONCURSO DE POESIA AGOSTINHO GOMES - HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS E ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS (I/50759/2021)**: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. Que os objetivos subjacentes a este concurso são a criação de estímulos à produção de originais de poesia e a homenagem ao poeta cucujanense Agostinho Gomes; 2. Que, de acordo com o regulamento da iniciativa, compete à Câmara Municipal a atribuição dos prémios: Prémio Geral (1.º lugar) e Prémio Revelação Juvenil; 3. As deliberações tomadas pelo Júri do XXI Concurso de Poesia Agostinho Gomes constantes das atas anexas (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas); Proponho: A homologação das atas das reuniões do júri e atribuição do Prémio Geral (1.º lugar), com o valor de 800€, e do Prémio Revelação Juvenil, com o valor de 200€. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis n.ºs 1487 e 1488 de 2021, conforme determina a lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.” Pela **Senhora Vereadora Carla Rodrigues** foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, primeiro saudar a longevidade deste prémio. São 22 anos e portanto, é um prémio que honra a memória do nosso Poeta Agostinho Gomes. Este é um concurso que é feito em parceria com o Núcleo de Atletismo de Cucujães. Portanto, saudar o NAC, saudar os vencedores e fazer uma referência à cada vez maior internacionalização deste prémio, porque efetivamente dos vários prémios que foram atribuídos, o Prémio Revelação Juvenil também é para um residente no Brasil. Não sei se a nacionalidade é brasileira. O primeiro prémio é para um emigrante – uma rapariga, pelo nome é portuguesa, mas emigrante em França, e depois o terceiro prémio também para o Brasil. Portanto, só o segundo é que fica no território continental. Saudar também. O prémio está cada vez mais internacional e tem cada vez mais participantes. Saudar isso e obviamente que aprovaremos a ata.” **Senhor Presidente**: “Nós temos efetivamente, mesmo quando estamos a falar de Ferreira de Castro, uma grande parte dos participantes, são participantes estrangeiros. Não deixa de ser curioso. Eu gostaria muito que

aparecessem mais concorrentes Oliveirenses. Esperemos que...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas também é bom sinal...” **Senhor Presidente:** “Sim, mas é importante que realmente se universalize a participação que naturalmente enaltece e prestigia a pessoa que queremos homenagear num concurso de poesia.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA AMTSM - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS TERRAS DE SANTA MARIA (I/55961/2021) - AUTORIZAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Nota de Crédito nº 7 referente à Fatura nº 80/2021: 1.166,31€ - Transferências de Capital - STAR Servidão PM 1 e Terreno PM 5; Fatura nº 96/2021: 5.805,30€ - Transferências Correntes de Junho de 2021; Fatura nº 102/2021: 1.166,36€ - Transferências de Capital - STAR Servidão PM 1 e Terreno PM 5; Fatura nº 106/2021: 2.183,94€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Junho de 2021; Fatura nº 107/2021: 74,95€ - Transferências de Capital relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Junho de 2021; Fatura nº 118/2021: 2.146,63€ - Transferências Correntes de Julho de 2021; Fatura nº 126/2021: 4.364,28€ - Transferências Correntes de Agosto de 2021; Fatura nº 134/2021: 1.105,74€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Julho de 2021; Fatura nº 140/2021: 2.404,59€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Agosto de 2021; Fatura nº 141/2021: 66,30€ - Transferências de Capital relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Agosto de 2021 (documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas); Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível o nº 357 de 2021, conforme determina a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando a participação nas despesas da AMTSM. =====

===== **CESSAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO (I/56057/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Contextualizado no Dec. Lei 192/2015, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas - SNC AP, harmonizado com o conteúdo do disposto no ponto 2.9 das considerações técnicas do POCAL - Dec. Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro, procedimentos estatuídos na norma dos Fundos de Maneio aprovado no Plano Global de Gestão de Riscos do MOA e ainda nos termos do art.º 10º do DL nº127/2012 de 21 de Junho, remeto para aprovação do Órgão Executivo: - Cessação do Fundo de Maneio para Representação

dos Serviços sob a responsabilidade da Dra. Ana de Jesus; - Atribuição de Fundos de Maneio de Representação dos Serviços no valor de 250€ mensais sob a responsabilidade do Engº Rogério Ribeiro e Arqª Ana Filipa Oliveira. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponível os nºs 1489 e 1490 de 2021, conforme determina a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº 127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a abstenção dos/a Senhores/a Vereadores/a do PSD. =====

==NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO AO CAIMA RADICAL CLUBE TT DE PALMAZ (I/56116/2021) - APROVAÇÃO: Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - O Caima Radical Clube TT de Palmaz vai promover o 1.º Passeio Noturno de Motas e Jipes e Trial, do dia 23 de outubro para o dia 24 de outubro de 2021, pelas freguesias de Travanca, Palmaz e Ossela, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e o evento enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do Artigo 6.º do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar seria de 103,56€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de eventos culturais/recreativos, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído ao Caima Radical Clube TT de Palmaz. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E BASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **MERCADO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - MEDIDA TRANSITÓRIA DE ISENÇÃO DE MENSALIDADES E TAXAS DO MERCADO MUNICIPAL (I/56349/2021) - APROVAÇÃO:** “Considerando que: - O atual mercado municipal de Oliveira de Azeméis foi transferido provisoriamente de local, no dia 9 de outubro passando a funcionar, no parque de estacionamento subterrâneo do hipermercado Intermarché, localizado na Avenida D^a Maria I, no lugar das Aldas; - Este local estará em funcionamento enquanto durarem as obras de requalificação do atual mercado, estimando-se um período de 2 anos, podendo ser prorrogável por mais 6 meses; - Permanece a necessidade contínua de estimular e dinamizar o Mercado Municipal enquanto espaço comercial tradicional por excelência, sendo curial adotar medidas minimizadoras dos impactos inerentes à mudança para todos os operadores e prestadores que ficam afetados nos seus direitos por estas circunstâncias perturbadoras no exercício normal das suas atividades comerciais; - A crescente importância da promoção da economia local vincula e responsabiliza as autarquias locais na oferta de condições que satisfaçam tais expectativas; Considerando, ainda que: - Constituem atribuição dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em vários domínios da sua esfera de intervenção, designadamente na promoção do desenvolvimento económico, conforme decorre do art.º 2º e 23º, alínea m), do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; - Que os municípios dispõem de poderes tributários, nomeadamente a concessão de isenções e benefícios fiscais - alínea d), art.º15º e 16º n.º 2 e 9, da Lei 73/2013, na sua atual redação; - Que nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e outras receitas municipais do Município de Oliveira de Azeméis, se prevê a possibilidade de a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais relativamente às taxas, preços e outras receitas municipais previstas no regulamento e tabela. Proponho: - Pelos fundamentos e normas retro citadas, que a Câmara Municipal submeta para aprovação pela Assembleia Municipal: 1 - A isenção total das mensalidades e taxas previstas no Regulamento do mercado, para todos os operadores/concessionários prejudicados pela sua atividade por força da mudança para as instalações provisórias do mercado municipal, de acordo com a estimativa de despesa fiscal abaixo indicada para os anos 2021 (4º trimestre), 2022 e 2023:

	Receita obtida entre janeiro e setembro de 2021 Valor médio mensal	Estimativa de despesa fiscal Ano 2021 - valores médios 4º trimestre	Estimativa de despesa fiscal Anual - valores médios para 2022 e 2023*
Vendedores com Alvará de concessão	3 252,92 €	9 758,76€	39 035,04 €
Vendedores Ocasionalis	96,18 €	288,54 €	1 154,16 €
Total	3 349,10 €	10 047,30 €	40 189,20 €

* a atualização das taxas ocorre a cada ano, logo nos valores em causa, não está presente a respetiva atualização. 2 - Que para tal seja considerado o período de isenção com início a 01 de Outubro de 2021 até ao dia em que transitem e estejam reunidas as condições normais de operacionalidade no novo mercado municipal, estimando-se um período de 2 anos, podendo ser prorrogável por mais 6 meses.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **MINUTA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE 4-A DA AAE - UL - LOUREIRO À EMPRESA ALCAPUR - INDÚSTRIA DE MOLDES, UNIPessoAL, LDA. (I/17509/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A proposta de deliberação de aprovação, em reunião ordinário de 3/10/2019, de venda do lote 4A da AAE à empresa Alcapur - indústria de moldes, Unipessoal, Lda., bem como de aprovação da respetiva minuta de contrato de promessa de compra e venda - I/60470/2019; - Que resulta do clausulado do contrato de promessa assinado que, a escritura definitiva de compra e venda será marcada após o pagamento integral do preço do lote; - Que a empresa efetuou o pagamento integral, sendo a quantia de 132 440,00€ já recebida e devidamente contabilizada (comprovativo em anexo, documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Proponho: - Aprovação da minuta de escritura pública de compra e venda para aquisição do lote 4A por parte da empresa Alcapur - indústria de moldes, Unipessoal, Lda., documento anexo à presente proposta, concretizando a aprovação de venda aprovada em reunião de Câmara Municipal de 3/10/2019.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA PARA AQUISIÇÃO DO LOTE 16 DA AAE - UL-LOUREIRO POR PARTE DA EMPRESA QIP - QUÍMICA INDUSTRIAL PORTUGUESA, LDA. (I/55663/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A proposta de deliberação de aprovação, em reunião ordinária de 27/12/2019, de venda do lote 16 da AAE de Ul-Loureira à empresa QIP - química industrial portuguesa, Lda., bem como de aprovação da respetiva minuta de contrato de promessa de compra e venda - I/74914/2019; - Que resulta do clausulado do contrato de promessa assinado que, a escritura definitiva de compra e venda será marcada após a emissão, pela entidade administrativa competente, do título que permita a instalação do estabelecimento industrial (Cópia do Título de Exploração em anexo); Considerando, ainda que: - A empresa, na comunicação anexa, solicita a dispensa de apresentação de uma das duas garantias bancárias a que está sujeita para efeitos das bonificações previstas no número 3, do artigo 6º, do Regulamento de Gestão da Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureira, mais concretamente a garantia que alude ao tempo de

implementação do projeto inferior a 1 ano, conforme disposto na b), do nº3 do art.6º do referido regulamento; - O pedido de licenciamento de construção do estabelecimento industrial foi deferido por despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana de Jesus, em 17/11/2020, concedendo-se o prazo de 12 meses para a sua execução (PI/2000/2020); - O parecer jurídico anexo. Proponho: - Aprovação da minuta de escritura pública de compra e venda para aquisição do lote 16 da AAE de Ul-Loureiro por parte da empresa QIP - química industrial portuguesa, Lda., documento anexo à presente proposta (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), concretizando a aprovação de venda aprovada em reunião de Câmara Municipal de 27/12/2019, com dispensa da apresentação da garantia bancária que alude à alínea b), do número 3, do artigo 6º, do Regulamento de Gestão da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro.” Sobre a proposta em análise, pelo **Senhor Vereador José Santos Godinho** foi feita a seguinte intervenção: “É meritório e no fundo nós queremos cativar empresas para investirem no nosso município. E percebi, ao ler as características da empresa, que é uma empresa que vem de fora. Agora, sendo uma empresa química, até que ponto ela vai criar impacto no local com a sua atividade? Estive a ver aqui que a atividade é Categoria I. Portanto, é de alto risco. Não sei se isso foi analisado, até porque estas empresas... nós queremos cativar as empresas e na nossa campanha isso constou sempre como um grande objetivo de um projeto político. Mas o cativar uma empresa, acho que devia ser acompanhado de um processo de avaliação, de dignificação, no fundo, dessa escolha. Uma empresa destas, a nós, cria-nos algum receio. O que é que isto traz em termos de emprego? Que mérito é que ela tem para nós vendermos um lote na nossa melhor zona industrial? Quantos trabalhadores é que vai ter? Que faturação tem? Qual é o posicionamento desta empresa no mercado? Gostávamos de saber. Agora, a informação que nos chega é muito escassa e indicia aqui algum risco na atividade que não temos esclarecimento de qual é. Isso foi ponderado nesta avaliação?” **Senhor Presidente:** “Duas notas em relação à intervenção do Senhor Vereador. A empresa quando concorre para a compra de um lote para a Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro, e eu recorro que nós aprovamos aqui a compra desse lote, foi porque a empresa reúne as condições para o comprar. Existe um conjunto de normas. Existe, inclusive, um conjunto de cauções, de garantias que a empresa tem que fazer ao nível de execução da obra, ao nível do número de trabalhadores, etc.... e se não cumprir, tem penalizações. E portanto, digamos que o lote fica mais caro se não cumprir aquilo que está disposto em termos de Regulamento. O que é que acontece? Acontece que não é a Câmara Municipal que licencia este tipo de atividade. Por isso é que eu referi aqui esta particularidade de que a escritura definitiva só se realizaria depois da entidade licenciadora autorizar a instalação do estabelecimento. É porque essa entidade licenciadora, julgo que é o Ministério do Ambiente, tem a obrigação de verificar se aquilo que é a proposta de instalação, cumpre todas as condições de segurança, como é evidente. A atividade só é licenciada se cumprir todas as condições de segurança e se não causar perigo para todas as outras unidades industriais que estão instaladas na Área de Acolhimento Empresarial. Portanto, sob esse ponto de vista, foi salvaguardado. Sob o ponto de vista do impacto económico: Estamos a falar de uma nova unidade industrial que fará, seguramente, o seu percurso. Estamos a falar de

um investimento, seguramente de muitos milhões de euros, que naturalmente terá impacto na economia local e na economia da região e que é isso que todos nós precisamos. E é evidente que nós temos de dar a oportunidade às empresas para que estas cresçam e para que produzam o impacto que todos nós desejamos. O que é que nós queremos que esta empresa faça? Que produza muita riqueza e que crie muitos postos de trabalho, como é evidente, mas também não estamos à espera que a empresa se instale e já crie todos os postos de trabalho que nós desejamos. É evidente que esse é um processo evolutivo. A empresa seguramente vai fazer mercado e terá feito estudo de mercado. Vai crescer e vai admitir mais postos de trabalho. Agora, tem condições para se instalar e cumpre as condições para se instalar. Portanto, cumprindo essas condições, nós não podemos impedir a empresa de se instalar na Área de Acolhimento.” **Senhor Vereador José Santos Godinho:** “Podemos é não vender, não é? Pode é não nos interessar e não vender por ser uma empresa de risco para a nossa região.” **Senhor Presidente:** “Pois, mas então, não devíamos ter aprovado em 2019 a venda do lote.” **Senhor Vereador José Santos Godinho:** “Mas eu não estava aqui em 2019.” **Senhor Presidente:** “Apesar de o José Santos Godinho não estar aqui em 2019, quem estava tinha legitimidade para decidir.” **Senhor Vereador José Santos Godinho:** “Sim. Mas a informação não consta aqui. Como não a tenho...” **Senhor Presidente:** “Não, consta. Consta que nós aprovamos em reunião ordinária de 27 de dezembro de 2019 a venda do lote.” **Senhor Vereador José Santos Godinho:** “O contrato promessa de compra e venda do terreno.” **Senhor Presidente:** “Não, aprovamos a venda do lote à empresa e nós agora não podemos dizer que não vendemos o lote à empresa. Esse era o momento para nós avaliarmos essas questões.” **Senhor Vereador José Santos Godinho:** “Na altura ainda nem sequer havia o parecer do IAPMEI. O parecer do IAPMEI é posterior.” **Senhor Presidente:** “Vamos lá ver uma coisa: Não tem a ver com pareceres do IAPMEI, tem a ver com o licenciamento da atividade. Por isso é que ficou condicionada a escritura definitiva. Se a atividade não fosse licenciável, não cumprisse todas as condições para ser licenciável, nós teríamos que devolver o dinheiro dado a título de sinal pelo investidor. Portanto, este foi o processo que nós percebemos, foi o processo que nós entendemos. Achamos que a empresa reunia todas as condições para que lhe fosse vendido o lote. Aceitamos e deliberamos. Aprovamos aqui a venda do lote e seguiu-se um processo de licenciamento que, como se percebe, foi moroso. Estamos a falar de um ano e meio, dois anos, não sei. Não sei quando é que o investidor avançou com o processo de licenciamento, mas entre a aprovação e este momento da aprovação da minuta da escritura de compra e venda, decorreram quase dois anos. E portanto, digamos que este processo de licenciamento de certeza absoluta foi devidamente escrutinado pela entidade que tem responsabilidade” **Senhor Vereador José Santos Godinho:** “Nem sequer ponho a hipótese que haja aqui irregularidades.” **Senhor Presidente:** “Mas eu também não disse que há irregularidades. O que eu estava a procurar dizer, é que – se calhar não me estava a explicar muito bem – a discussão sobre o mérito e a importância desta empresa foi feita em dezembro de 2019 quando nós aprovamos a venda do lote, porque achamos que esta empresa era importante para o nosso tecido económico. Porque senão não aprovávamos a venda do lote. A partir do momento em que aprovamos a venda do lote ...” **Senhor**

Vereador José Santos Godinho: “Eu só gostava de perguntar quantos empregos é que vai garantir. Eu vejo aqui: “Preâmbulo: A atividade do estabelecimento industrial consiste na fabricação de produtos químicos auxiliares para uso industrial (CAE 20592), nomeadamente o fabrico de policloreto de alumínio e do sulfato de alumínio, tendo como principais matérias-primas, o ácido clorídrico, o ácido sulfúrico, o hidrato de alumínio, (...).” Isto é Categoria I. É uma atividade perigosa. Que benefícios é que nos traz? Elas têm a zona industrial de Estarreja mesmo ao lado. Porque é que vêm para o nosso Município? Positivamente, é bom. Mas é uma atividade de risco. Está salvaguardado que isto não é prejudicial à nossa zona industrial?”

Senhor Presidente: “É evidente que está salvaguardado que isto não é prejudicial porque a preexistência é do conhecimento da entidade licenciadora, como é óbvio. Todos nós temos este tipo de problemas nos nossos territórios. Ou seja, estas unidades industriais, sendo necessárias, seja esta, seja uma empresa de produção de betão, seja uma ETAR, têm que estar instaladas em algum território. E portanto, aquilo que importa é perceber se cumprem a legislação no sentido de a sua instalação não ser prejudicial. É isso que a entidade que licencia a atividade, que não é a Câmara Municipal, valida. Nessa perspetiva, a resposta é sim. Eu não posso dizer que uma entidade licencia uma atividade e depois dizer que esse licenciamento coloca em risco pessoas ou outras unidades industriais. Para além, naturalmente, do risco que está associado ao licenciamento da atividade, mas é evidente que aquilo que nós decidimos, foi aprovar a venda deste lote a esta empresa em 27 de dezembro de 2019. Foi isso que nós decidimos.”

Senhor Vereador José Santos Godinho: “Eu vejo aqui no Regulamento de Gestão da Área de Acolhimento, que diz assim: O objetivo desta Área Empresarial, é fomentar a criação de emprego, promover o desenvolvimento local, valorizar o tecido económico, (...) e desempenho ambiental e urbanístico. Portanto, há aqui um filtro que está incluído neste Regulamento, um filtro que é da maior importância. E quando vejo uma atividade química a ser analisada num ponto igual ao anterior. Não é um ponto igual ao anterior, a atividade é diferente.”

Senhor Presidente: “Mas eu disse igual ao anterior na perspetiva de que o que estamos a aprovar, é a minuta de compra e venda. Não disse que a atividade era a mesma da anterior. O que eu quero dizer, é que esse princípio genérico que está consagrado aí nas Normas da Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro, diz precisamente isso: qualquer empresa que lá está, tem que respeitar naturalmente os danos ambientais. A legislação tipifica isso. Portanto, não é isso que está em causa. Qualquer empresa que está na zona industrial da Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro é potencialmente poluente se não cumprir a legislação. Portanto, não é isso que está em causa. Nós temos lá, por exemplo, uma empresa que produz betão e essa empresa, se não cumprir a legislação ao nível da emissão de poeiras, ao nível dos ruídos, ao nível do pó que provoca, é altamente prejudicial para todas as empresas que lá estão instaladas. Tem que ter, seguramente, um conjunto de condições para poder exercer a sua atividade. Portanto, é isso que tem que acontecer nesta empresa.”

Senhor Vereador José Santos Godinho: “Eu vivo próximo de uma ETAR. E portanto, à partida, ela deve cumprir as normas na sua exploração. Mas depois acaba por não acontecer isso. Durante a noite, quando não há ninguém a fiscalizar o risco é grande, não é?”

Senhor Presidente: “Mas isso é um outro aspeto, como é evidente. Cumprindo as regras, não há risco. Se deixarem de cumprir as regras há risco, como é evidente. Mas para isso é que existem entidades que têm a obrigação de fiscalizar o cumprimento das regras. E aquilo que nós todos desejamos é que essas entidades funcionem, porque é evidente, se o empresário for irresponsável e se as entidades não cumprirem o seu papel, existe risco associado.” **Senhor Vereador José Santos Godinho:** “Até nos rios acontece. E nos rios é mais fácil. Aqui, nunca. Fazem uma emissão de gases tóxicos durante a noite, de manhã já lá não está nada.” **Senhor Presidente:** “Não é assim que as coisas funcionam. Se fosse assim... É evidente que nós poderíamos dizer o mesmo da zona industrial de Estarreja. E o facto de termos gases tóxicos a serem emitidos para a atmosfera na zona industrial de Estarreja não impede que eles cheguem à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro e prejudiquem também todas aquelas empresas que já lá estão. Portanto, não é assim que as coisas funcionam. Existem regras muito apertadas que têm de ser cumpridas. Agora, é evidente que existe sempre risco associado nestas coisas. Quando estamos a falar de empresas ligadas à fundição de metais pesados, aos alumínio, indústrias químicas, é evidente que existe sempre risco associado e por isso é que elas são classificadas e são categorizadas em função desse nível de risco. Sobre isso não há dúvida nenhuma. Agora, aquilo que nós também sabemos é que essas empresas, até mais do que outras, estão sujeitas a um controlo muito rigoroso e muito apertado, precisamente porque o risco associado à sua atividade é muito mais prejudicial para a condição humana do que outras atividades. O escrutínio ali é completamente diferente. Essas empresas sabem que se não cumprirem, a licença de atividade é imediatamente retirada. Temos aí vários exemplos onde isso acontece. E temos aqui exemplos no concelho. O Campos até sabe um deles, conhece bem um deles, onde esteve sempre presente essa situação e obrigou à construção de uma nova unidade industrial atualizada, moderna. Mesmo essa unidade industrial teve alguns percalços na sua instalação. Mas hoje está, enfim, o problema resolvido, pelo menos aparentemente resolvido, porque os problemas que se verificavam no passado com a anterior unidade industrial não se verificam agora, mas é evidente que essa entidade foi recorrentemente fiscalizada e punida. Portanto, é isso que se espera das entidades que têm a obrigação de o fazer. Se não o fizerem, então, realmente, estamos todos em muito maus lençóis. Seja nos nossos rios, seja na nossa ETAR, seja, enfim, na atividade económica de uma maneira geral.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente, só apenas um pequeno contributo para a discussão. É óbvio que todos nós queremos o desenvolvimento económico e empresarial do nosso concelho e sempre aprovamos a fixação de novas empresas no nosso concelho e até empresas externas, etc.. Também não pomos em causa que a empresa cumpra todos os requisitos e que esteja devidamente licenciada, etc. Isto é sobretudo uma decisão política. A questão que nós levantamos à reflexão é se: muito bem, nós queremos a fixação de empresas no nosso concelho, mas se queremos a fixação de toda e qualquer empresa, ou se há empresas que efetivamente nós não queremos? Não sei se será esta. Só agora é que nós nos apercebemos, porque só agora é que foi junto o parecer/licenciamento/documento do IAPMEI em que diz que é uma Tipologia I e explica o que é que a empresa faz e que nós desconhecíamos. E portanto, isso é que nos levantou

aqui algumas preocupações, porque é apenas preocupações. Efetivamente não estamos a admitir que vai haver incumprimentos, ou o que quer que seja, mas estas preocupações, penso que todos as devemos ter. Se queremos todo e qualquer tipo de indústria no nosso concelho. Isto é uma decisão que tem que ser política. Por isso é que o Regulamento de Gestão da Área de Acolhimento Empresarial prevê aqui princípios gerais. Princípios gerais a que todas as empresas que se queiram fixar, devem obedecer. E esses princípios gerais, inclusive o de desempenho ambiental que já aqui foi falado, se na venda, na decisão de venda destes lotes, nós estamos a verificar se estes princípios gerais estão garantidos e estão cumpridos. E portanto, deixamos aqui este alerta, esta preocupação. É óbvio que esperamos que tudo corra pelo melhor, mas é uma decisão política vender os lotes na nossa melhor área de acolhimento, no nosso melhor espaço de acolhimento empresarial, a toda e qualquer indústria independentemente da sua natureza do seu fim, etc... Portanto, não queremos obstaculizar nada. Queremos levantar essa questão que deve ser uma preocupação. É óbvio que nós votamos a venda com aquele princípio de que é para vender, é para vender. É para bem do município, vem emprego, vem criação de riqueza, vem pagamento de impostos. Muito bem, vendemos. Agora, com esta especificação que veio do IAPMEI, de facto ficamos com alguma preocupação e levantamos aqui esta preocupação mais genérica que não diz respeito única e exclusivamente a esta indústria, mas a toda e qualquer indústria que se queira alocar nas nossas áreas empresariais. Se nós vamos vender sem escrutinar rigorosamente nada do que é o objeto, as matérias-primas, o tipo de indústria, etc. Portanto, talvez isso deva ser melhor visto. Talvez os serviços devam efetivamente analisar isso. E com mais algum suporte técnico, que não seremos nós, para que possamos efetivamente tomar estas decisões. Compreendemos todos, que todos queremos o melhor para Oliveira de Azeméis, todos queremos o desenvolvimento económico. Mas também sabemos que nem todas as indústrias são bem-vindas. Não estou a dizer que seja o caso desta, mas de facto é uma indústria de Tipologia I. É uma indústria altamente perigosa, que obedece a critérios rigorosíssimos, altamente poluente, com matérias-primas de enormíssima gravidade. E portanto, deixamos aqui este alerta. Não nos sentimos confortáveis com a documentação que veio, nem temos aqui um suporte técnico dos serviços da Câmara a garantir-nos que estes princípios gerais que estão estipulados no nosso Regulamento de Gestão, estejam cumpridos por esta indústria em concreto. E são essas as nossas preocupações, sem querer obstaculizar o que quer que seja, mas trazendo para a discussão este aspeto que, não só nesta empresa, mas em futuras situações idênticas, achamos que deve ser considerado.” **Senhor Vereador José Santos Godinho:** “Eu gostava de propor, pedir, que situações destas no futuro, dada a nobreza e importância destes atos, que estas propostas viessem acompanhadas do tal processo de avaliação, que deve ter existido, mas que nós o vejamos.” **Senhor Presidente:** “Ele veio cá.” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Existe uma comissão de análise das propostas, das candidaturas que são submetidas. Têm uma matriz de avaliação. Essa matriz de avaliação define os parâmetros, são definidos em cadeia.” **Senhor Presidente:** “Teve uma pontuação. Teve uma valorização em função dos postos de trabalho criados, em função de tudo.” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Temos os critérios gerais, mas depois dizemos nas

Normas que basta ter 50% de avaliação para poder ter a candidatura. Mas eu já nem vou por aí.”

Senhor Presidente: *“Teve muito mais do que isso.”* **Senhor Vereador Hélder Simões:** *“Mas essa avaliação feita à candidatura – há uma comissão interna da análise dessas propostas – foi submetida e veio aqui juntamente com a proposta. Portanto, esses documentos vieram em 2019.”*

Senhor Presidente: *“Seria completamente irresponsável da nossa parte aprovarmos a venda de um lote sem cumprir aquilo que está previsto no Regulamento de Gestão da Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro.”*

Senhor Vereador Hélder Simões: *“Tudo isso que podem estar a dizer sobre a instalação ou não, a Câmara Municipal só pode restringir naquilo que é a sua propriedade e a sua propriedade são quarenta hectares. Já não se aplicaria se a empresa fosse comprar o terreno ao lado e a Câmara já não teria questão nenhuma. Eu acho que é uma falsa questão, muito honestamente.”*

Senhor Presidente: *“Mas é bom que nós tenhamos também presente que nessa altura, não só tivemos a oportunidade de analisar e verificar esse relatório de avaliação feito pela comissão que existe, como tivemos informações acerca da natureza da atividade da empresa. E por isso é que nós aprovamos também que se fizesse este contrato promessa de compra e venda com esta particularidade, que foi aceite por todos, de que a escritura definitiva só se fazia depois de ser dado o licenciamento da atividade, precisamente porque a Câmara Municipal não tem competência para analisar a natureza do licenciamento. Os serviços internos da Câmara Municipal não têm conhecimento nem competência para verificar se esta atividade cumpre aquilo que a legislação determina para o seu funcionamento. Portanto, todo o processo foi claro. Toda a informação foi prestada. Não teve a ver com informação nenhuma do IPAMEI que nos surpreendeu. Nós já sabíamos aquilo que era a atividade da empresa. Já sabíamos o risco da empresa. E sabíamos que o licenciamento pelo risco da empresa era feito por uma entidade externa que não a Câmara Municipal. E portanto, estivemos a aguardar esse licenciamento que podia ter sido recusado. Se fosse recusado, nós tínhamos de devolver o dinheiro à empresa porque a empresa não se podia instalar no nosso concelho. E seguramente não se podia instalar em concelho nenhum, porque as coisas não são diferentes, sendo aqui ou sendo em Estarreja. Portanto, aquilo que tem de cumprir nesta Área de Acolhimento, até pode ser mais exigente do que aquilo que tem de cumprir na zona industrial de Estarreja. Eventualmente não teria de cumprir estes critérios todos de construir em menos de um ano, dos postos de trabalho, etc.”*

Senhora Vereadora Inês Lamego: *“Queria só acrescentar uma nota e que creio que eventualmente será nesse sentido que iria a preocupação do Vereador José Godinho. Eu diria que não há dúvidas nenhuma que todos queremos investimento, todos queremos as empresas. Nós fazemos a avaliação do cumprimento das regras de instalação de empresas na Área de Acolhimento. A entidade licenciadora avalia se aquela empresa está ou não está em condições de iniciar a sua atividade. O que nos cabe, posteriormente, diria eu, é garantir em termos de proteção civil, não obstante todas as medidas que a empresa tem que ter de prevenção para um eventual risco de acidente, porque é uma atividade nova e diferente, em termos químicos, garantir que nós também estamos preparados com os nossos parceiros de proteção civil para acorrer a um eventual problema grave que surja com esta empresa.”*

Senhor Presidente: *“Só dar uma nota em relação*

àquilo que se passa a este nível. O licenciamento da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - estamos a falar já no âmbito do licenciamento do processo de construção e da atividade - é tremendamente exigente. Depois, os serviços que são necessários, em termos de apoio a este tipo de atividade, não são prestados pelos Serviços de Proteção Civil Municipais, são prestados por Serviços de Proteção Civil que estão alocados em determinadas regiões do território. Espinho, por exemplo, quando estamos a falar de acidentes de natureza química. E portanto, essa articulação é feita pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, naturalmente com a colaboração dos Serviços Municipais de Proteção Civil dos diferentes concelhos. Citando como exemplo e correndo o risco de estar a dizer algum disparate, pelo que peço desculpa, eu julgo que é a 'Flexitex', empresa de alto risco, instalada em S. João da Madeira, onde a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis colabora, através do seu Serviço de Proteção Civil, naquilo que são as medidas de segurança que é necessário implementar e que é preciso articular em caso de sinistro. Porquê? Porque a natureza e gravidade da atividade que lá é desempenhada, se acontecer um acidente, esse acidente rapidamente chega ao nosso território e temos zonas que estão perfeitamente definidas, perfeitamente tipificadas em função da velocidade do vento, das condições climáticas naquele período do ano, condições climáticas previstas e com base naquilo que é o histórico do que acontece, porque elas estão a alterar-se radicalmente. Portanto, temos todas as manchas de contaminação previstas e tudo aquilo que é preciso fazer para intervir no sentido de evacuarmos, no sentido de auxiliarmos as pessoas que vivem nessas manchas. Para vocês perceberem, como disse a Vereadora Inês Lamego, e bem, os serviços municipais de Proteção Civil articulam estas coisas no sentido de que estas respostas sejam asseguradas. Agora, é evidente que é preciso perceber que a resposta essencial é dada pelas unidades que estão preparadas precisamente para dar respostas a acidentes químicos, ou a acidentes com derramamento de combustíveis, ou outro tipo de acidentes. Portanto, é evidente que o Serviço Municipal de Proteção Civil estará atento, colaborará com aquilo que lhe for solicitado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, mas nós colaboramos com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil em várias coisas que não são matérias desta natureza e percebemos o rigor que eles têm no licenciamento das atividades. A nossa Comissão Municipal de Defesa da Floresta, por exemplo, quando reúne, uma das entidades que é absolutamente rigorosa em tudo o que diz respeito à segurança, é precisamente a ANEPC. Não passa nada, não há ali nenhuma flexibilidade, são absolutamente rigorosos no cumprimento das condições de segurança, porque é assim que tem que ser e bem. Isto aplica-se a uma indústria química, aplica-se a um senhor que quer construir um armazém ou um equipamento de apoio à sua atividade agrícola num terreno florestal, como se aplica ali ao Cineteatro Caracas onde foi preciso fazer alterações profundas do projeto para cumprir todas as exigências ao nível da segurança. Sob esse ponto de vista, aquilo que eu espero e até alinhando com aquilo que foi dito pelo José Santos Godinho, é que as entidades cumpram o seu papel, porque se essas entidades não cumprirem o seu papel realmente nós não devemos licenciar nada e nada funciona porque até uma padaria ou outra atividade qualquer precisa de ser devidamente fiscalizada, porque há

riscos de incêndio associados e as padarias estão debaixo de prédios, e os prédios rapidamente se podem transformar num problema complicadíssimo, onde depois estamos ali a lamentar vítimas. Portanto, a segurança é fundamental e o cumprimento das exigências legais deve ser assegurado por essas entidades. Quando as entidades falham, é evidente que depois há mais riscos associados e as coisas podem correr mal. O que eu espero é que neste caso em concreto, dada a especificidade desta empresa, as entidades funcionem. É isso que desejo.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Nós vamos votar obviamente e vamos votar a favor. Mas deixamos aqui estas preocupações que devem ser tidas em conta até em futuros investimentos.” **Senhor Presidente:** “E fazem todo o sentido. Nós tivemos em conta. Elas foram devidamente analisadas. O José Santos Godinho não acompanhou o processo da mesma forma que nós e portanto, as questões que está a colocar são absolutamente pertinentes. Se estivesse cá em 27 de dezembro de 2019, não estava a colocá-las, não é? Portanto, compreendo perfeitamente e faz todo o sentido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/55836/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “- A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art.º 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento esse que ficar arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDOS DE DELIBERAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO (I/55228/2021) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte

proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,79€, Proponho: A ratificação e convalidação dos despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - “Vadia Skyrace 2021” - Pedido da AZtrail- Associação para a prática de Atividades Desportivas, Recreativas, Culturais e Ambientais - Dia 19 de Setembro/2021 - E/26978/2021, despacho em 16/09/2021, no I/49914/2021; - “Sunset BTT Resistências 6 horas” - Pedido da Associação Desportiva e Cultural Sportaz - Dia 25 de Setembro/2021 - E/26918/2021, despacho em 21/09/2021, no I/50680/2021; - “Passeio de Motas e Motorizadas Antigas” - Pedido de Caima Radical Clube TT de Palmaz - Dia 03 de Outubro/2021 - E/27925/2021, despacho em 30/09/2021, no I/52795/2021.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar os despachos a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS APRESENTADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE UL (I/51018/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas. - Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial e do Benefício Paroquial de Ul. - PI n.º5808/2020 A requerente solicitou autorização de utilização para prédio de habitação (um fogo), designado de residência paroquial. Deferida a pretensão foram calculadas as taxas resultando um valor de 132,90 euros. A requerente veio solicitar isenção ao abrigo do art.º 6.º do RMUE. Para cumprimento do art.º 7.º juntou os elementos necessários. Estabelece o art.º 6.º, n.º2 que a câmara pode dispensar do pagamento das taxas as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais recreativas ou outros que na área de Município, prossigam fins de relevante interesse público. A requerente é uma entidade religiosa. Termo em que o pedido apresentado pela requerente deve ser decidido na próxima reunião de câmara.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE APRESENTADO POR JORGE ONOFRE PEREIRA (I/53295/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de Certidão de Compropriedade. - Requerente: Jorge Onofre Pereira - PI n.º 5743/2021 Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na matriz pelo artigo 1029 (rústico) da União de freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, UL, Macinhata da Seixa e Madail. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alinação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido apresentado. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **ATA Nº 1 DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA “PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE OSSELA, MACINHATA DA SEIXA E CESAR” - PROCº Nº 038/2021/DEC (I/56135/2021) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - o prazo limite para resposta aos pedidos de esclarecimentos terminava a 09 de outubro de 2021 e que o atraso na resposta ao pedido de esclarecimento das peças do procedimento, apresentado pelo interessado, poderia por em causa a data limite para apresentação das propostas; - pelo facto apontado no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal aprovou a referida Ata n.º 1; Propõe-se: A ratificação da Ata n.º 1, do Júri do Concurso, aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 04/10/2021, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Pelo Senhor **Vereador José Santos Godinho** foi feita a seguinte intervenção: “Gostaria de deixar aqui uma nota: É mau. Denota aqui muita falta de rigor também nos procedimentos. São erros. O preço base, onde se lê um milhão e mais ou menos duzentos mil euros, passa para dois milhões. É um

milhão de diferença.” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “O valor que foi aprovado aqui na reunião de Câmara estava correto. Eu concordo com isso que diz. Foi uma candidatura feita à pressa, nos últimos dias. Felizmente já tivemos inclusivamente vencedores para este concurso, coisa que não tivemos para anteriores procedimentos. Obviamente que quando vi esses erros achei que poderiam ter sido evitados, mas dada a pressão dos últimos dias para submeter a candidatura, recordei que isto foi aprovado na reunião de Câmara de 24 e teve que ser submetido logo no dia a seguir na plataforma e publicado em Diário da República. Portanto, esses erros vêm do ‘copy/paste’ de processos anteriores. São tantos os sítios onde é preciso ir fazer as alterações que efetivamente os serviços cometeram esses erros. Não prestigiam, mas também não impediram que tivéssemos chegado a bom porto neste processo. Aparentemente estamos bem encaminhados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” AUTOS DE MEDIÇÃO Nº 03 (I/51975/2021) E Nº 4 (I/55312/2021) DE TRABALHOS CONTRATUAIS - APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foram apresentadas as seguintes propostas: **I/51975/2021:** “Tendo em conta o documento com a referência I/48432/2021 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação do Auto de Medição nº 03, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 7.036,40 € acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo nº 006/2021/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 1833/2021.” -----

I/55312/2021: “Tendo em conta o documento com a referência I/54388/2021 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação do Auto de Medição nº 04 relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 14.072,80 acrescido de IVA, da empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo nº 006/2020/DEC Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 1833/2021.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar as propostas apresentadas, em conformidade com as informações técnicas prestadas pelos serviços, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA “ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” AUTO DE MEDIÇÃO Nº 03 DE TRABALHOS CONTRATUAIS (I/54381/2021) - APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/54047/2021 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação do Auto de Medição nº 03 relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 27.722,26 acrescido de IVA, da Empreitada “Estação Multimodal de Transportes e Oliveira de Azeméis” Processo nº 025/2021/DEC Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 42/2021 para a DAPE, Lda. e nº 1871/2020 para a Axis Arte, Lda.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a

proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA ESCOLA EBS DR. FERREIRA DA SILVA, CUCUJÃES - FASE 1” - PROCº Nº 028/2017/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 21 (I/55598/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/55591/2021 (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação do Auto de Medição nº 021, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 7 750,00 € acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Cucujães - Fase 1”. Processo nº 028/2017/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 865/2018.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - LOTE 1 - PROCESSO Nº 24/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS (I/56137/2021) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o Auto de Medição nº 7 em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação do mesmo, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 53.694,94 €, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Requalificação da Rua do Mosteiro - Cucujães e Prolongamento das Redes de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais e Repavimentação da Antiga ENI e Outras” - Lote 1. Com o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 3347/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - LOTE 2 - PROCESSO Nº 24/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 4 DE TRABALHOS CONTRATUAIS (I/56136/2021) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a tramitação deste procedimento e uma vez não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para a sua aprovação e face a necessidade de imprimir celeridade no pagamento de forma a ajudar na rápida recuperação da economia nacional; - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente

da Câmara Municipal aprovou o presente auto, autorizando a respetiva despesa e pagamento da mesma. Propõe-se: A ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 07/10/2021 com a aprovação do auto de medição nº 4 de trabalhos contratuais e respetiva autorização de despesa, em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “EXECUÇÃO DE TRÊS ARRUAMENTOS NA ENTRADA DA ÁREA DE ACOlhIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO” - PROCESSO Nº 032/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS Nº 4 (I/56247/2021) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - o documento com a referência I/54323/2021 e respetivo anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), é referente ao Auto de Medição de trabalhos contratuais nº 4, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 53.313,74 €, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Execução de Três Arruamentos na Entrada da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro”. - Era urgente a tramitação deste procedimento e uma vez não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para a sua aprovação; - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal aprovou o presente auto. Propõe-se: A ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 11/10/2021 com a aprovação do auto de medição nº 4 de trabalhos contratuais em anexo, da Empreitada em assunto, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Pelo **Senhor Vereador José Santos Godinho** foi solicitado se lhe podiam fazer chegar o projeto de execução, ao que o Senhor Presidente respondeu que iria solicitar aos serviços para enviar um link para poder fazer a descarga dos documentos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP (I/51212/2021) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; Proponho: A ratificação da Adenda ao Acordo de cooperação, outorgada em 09 de setembro do ano corrente, com a Administração Regional de

*Saúde do Norte, I.P./ACES Entre Douro E Vouga II - Aveiro Norte (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). A presente proposta foi objeto das seguintes intervenções: **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente, nós não vamos reeditar a discussão deste ponto. Obviamente que nós tivemos divergências e votamos contra o acordo de cooperação celebrado, com os motivos que foram explanados na altura e votaremos contra esta adenda, porque no fundo é uma adenda ao acordo com o qual nós não concordamos. Eu só gostaria de colocar duas perguntas que são as seguintes: Primeiro, esta segunda viatura já foi disponibilizada, ou vai ser disponibilizada a partir de agora?” **Senhor Presidente:** “Já foi.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Desde o início da execução do contrato?” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Não, não. Desde 15 de setembro deste ano.” **Senhor Presidente:** “Deve ter um mês, eu não sei exatamente o dia em que foi.” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “15 de setembro.” **Senhor Presidente:** “15 de setembro? É capaz de ser. Deve ter um pouco mais de um mês.” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Esteve à espera da aprovação... da data que está aí.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Pois, aqui está 9 de setembro de 2021.” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Eles aprovaram a 9 de setembro e nós começamos na segunda-feira seguinte.” **Senhor Presidente:** “Isso foi a aprovação da ARS, mas não foi nesse dia, foi uns dias depois. Não lhe sei dizer confiando na excelente memória do Senhor Vereador Hélder Simões, poderá ter sido a 15 de setembro.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas a questão que eu coloco, isso os serviços devem analisar, terão analisado, é que, então nós estamos a fazer uma adenda ao protocolo agora, em setembro, adenda essa que será incorporada e não faz aqui nenhuma referência à data em que efetivamente entrou em funcionamento esta segunda viatura, precisamente para se fazer o encontro de contas. Com base nisto, não se consegue fazer um encontro de contas.” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “O encontro de contas é feito por quilómetros, com base no GPS e no mapa de funções do motorista.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas esta adenda, nós estamos a fazer a um acordo celebrado em 2018. Deveria dizer-se que esta segunda viatura entrou em funcionamento agora, porque quem pegar no acordo de 2018, com esta adenda, é como se a viatura tivesse entrado em funcionamento naquela altura. Deveria, não está... nós sabemos isso porque estamos aqui a falar.” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Há alguém que tem que assinar em como aqueles quilómetros foram feitos, aqueles percursos foram feitos.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Estamos só a levantar esta questão. E depois, também estamos a levar agora esta adenda em que assumimos que o montante remanescente da dívida são duzentos e trinta e dois mil euros (232.000,00€). O que não é, seguramente, porque já houve encontro de contas.” **Senhor Presidente:** “Onde é que está a ver isso?” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “É a cláusula 3ª. Portanto, foi celebrado este acordo a 9 de setembro dizendo que o montante remanescente é duzentos e trinta e dois mil euros (232.000,00€).” **Senhor Presidente:** “Não é isso que se está a dizer. O que se está a dizer é que relativamente ao valor da dívida que faz parte do acordo, esta será paga através das tipologias que estão aqui previstas nas alíneas a) e b). Não diz aqui que o valor em dívida é esse.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Nós sabemos isso. Agora, isso não está claro.” **Senhor Presidente:***

“As contas são aprovadas todos os anos.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Este acordo está a ser celebrado agora e portanto, isso deveria estar aqui estipulado para haver este encontro de contas.” **Senhor Presidente:** “Senhora Vereadora, sabe que isso não se coloca porque a dívida, quer no orçamento municipal, quer no orçamento da própria ARS-Norte, é atualizada todos os anos. E portanto, nós não temos essa preocupação.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Nós levantamos apenas essa questão porque são questões jurídicas, efetivamente. Nós confiamos na boa-fé das pessoas.” **Senhor Presidente:** “Nós também. Não tivemos nenhum problema no relacionamento. Nem nunca houve nenhuma questão em relação a algum mapa apresentado.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “A boa-fé é o princípio geral da assinatura de todos os contratos, mas infelizmente os tribunais estão cheios de casos em que essa boa-fé não é respeitada. Portanto, há aqui algumas cautelas na defesa.” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Já tivemos meses em que, não obstante termos de afetar uma viatura, a viatura não foi afetada integralmente e portanto, esses dias não são contabilizados, esse período do motorista não é contabilizado por qualquer motivo. Ou seja, há o gestor dos contratos que tem de acautelar essas questões desde os motoristas que assinaram as horas e presenças, o GPS que controla as viaturas...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas isto é só a advertência de que ‘cautelas e caldos de galinha, nunca fizeram mal a ninguém’. E depois, gostaria de perguntar: então nesse encontro de contas, neste momento, qual é o remanescente ainda da dívida?” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Salvo erro, eram cento e sessenta mil euros (160.000,00€).” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Votaremos contra obviamente, porque somos contra o acordo.” **Senhor Presidente:** “Faço-lhe chegar o valor que ainda está em dívida. Como sabe, é um valor que se atualiza todos os meses. Mas faça-lhe chegar o valor num dado mês, final do mês de setembro.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Na data desta adenda, por exemplo.” **Senhor Presidente:** “Fim de setembro que é para não obrigar a coisas intermédias que ainda não estão aprovadas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria ratificar a adenda ao contrato com os votos contra dos/a Senhores/a Vereadores/a do PSD. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 20 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====